



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO FINAL

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2013 (PLN nº 24, DE 2012-CN)

ÍNDICE

RELATÓRIO	2
APRESENTAÇÃO GERAL	2
I – VISÃO GERAL DO SUBSTITUTIVO AO PLOA 2013 E QUADROS COMPARATIVOS.....	3
II – CENÁRIO MACROECONÔMICO.....	5
III – METAS FISCAIS.....	7
IV – PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO.....	11
V – COMPATIBILIDADE DO PROJETO E DAS EMENDAS COM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.....	13
1. SAÚDE - CUMPRIMENTO DA EC Nº 29/2000.....	14
2. EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.....	16
3. CUMPRIMENTO DA “REGRA DE OURO”.....	17
4. CUMPRIMENTO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (LRF).....	18
VI – TÓPICOS ESPECIAIS.....	20
1. ALTERAÇÕES DE GASTOS COM PESSOAL – ANEXO V e VOLUME VII.....	20
2. INVESTIMENTOS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO E PAC.....	22
3. OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES.....	23
4. ABERTURA DE CRÉDITOS POR DECRETO AUTORIZADAS NO TEXTO DA LEI.....	26
5. LEI KANDIR E FOMENTO ÀS EXPORTAÇÕES.....	26
6. EMENDAS DE RELATOR GERAL.....	27
7. PARECERES ÀS EMENDAS.....	28
VOTO	29
8. DEMONSTRATIVOS SINTÉTICOS.....	30



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

Relatório Geral sobre o Projeto de Lei nº 24, de 2012 – CN, que “*estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013*”.

RELATOR–GERAL: Senador ROMERO JUCÁ

RELATÓRIO

Em atendimento ao disposto na Resolução nº 1, de 2006-CN, submetemos ao plenário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) o Relatório Geral sobre o Projeto de Lei nº 24, de 2012-CN, PLN nº 24/2012, que “*estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013*”, enviado à apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 91/2012 - CN (nº 387/2012 na origem).

Por indicação da liderança partidária e designação do ilustre Presidente desta Comissão, coube-nos a honrosa tarefa de exercer as funções pertinentes à relatoria geral do citado Projeto. Desde logo, aproveitamos o ensejo para expressar nossos agradecimentos ao Presidente desta Comissão, nobre Deputado Paulo Pimenta, ao conjunto de relatores setoriais, aos representantes de líderes na Comissão e ao conjunto de parlamentares que compartilharam nosso esforço de conciliação e elaboração do presente Substitutivo.

Nesse contexto, vale também consignar que o trabalho desta Comissão e das relatorias, com o auxílio dos comitês, pautou-se pelo estrito cumprimento das normas da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, da Lei nº 12.708/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2013, e da Resolução nº 1, de 2006-CN.

O presente Relatório foi elaborado em consonância com os critérios, condições e parâmetros fixados, pela CMO, quando da edição do Parecer Preliminar ao PLN nº 24/2012, em 20 de novembro do presente ano.

APRESENTAÇÃO GERAL

Como Vossas Excelências puderam perceber e, neste relatório, terão a oportunidade de verificar, nosso trabalho foi pautado por alguns aspectos dignos de nota. No plano geral, por um contexto macroeconômico de certa dificuldade, o qual ainda reflete o cenário adverso da crise financeira internacional, que eclodiu em fins de 2008. Isso teve consequências na disponibilidade de recursos, gerando graves restrições orçamentárias. Não por outra razão, esta relatoria contou com volume de recursos inferior àquele movimentado em 2012. Também teve suas repercussões positivas, pois o governo, ainda que em meio à crise, procurou equilibrar sua programação de investimentos e a manutenção da disciplina fiscal. Por isso mesmo, tivemos o cuidado de manter intacta a meta de superávit primário prevista na LDO 2013.

Um aspecto a ressaltar diz respeito à necessidade imperiosa de controlar despesas, notadamente aquelas de natureza corrente e, entre elas, as obrigatórias, que têm concorrido com os investimentos públicos e respondido pela redução dos graus de liberdade decisória no tocante à alocação dos recursos no âmbito dos orçamentos. O controle das despesas com pessoal e encargos sociais, por suas características e importância, constitui



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

um capítulo à parte nessa temática, pois representam um dos mais relevantes itens de despesa primária, representando programação próxima a R\$226 bilhões. Ainda assim, jamais se perdeu de vista que os servidores estão na espinha dorsal da provisão adequada dos serviços públicos à população, razão pela qual esta relatoria considerou acertada a decisão governamental de, em meio às dificuldades, propor reajustes moderados para as diversas categorias de servidores, no âmbito dos três Poderes. Saliente-se ainda um aspecto essencial desse processo decisório, o fato de a Câmara dos Deputados já ter aprovado projetos de lei que concederam reajustes dentro da margem financeira do PLOA 2013 (e seu Anexo V), o que condiciona nossa decisão no que tange à quantificação da repercussão da legislação no orçamento público.

Com respeito às atividades desta relatoria, ressaltamos que nos guiamos pelo intuito de trabalhar de forma transparente. Da forma como ocorre todos os anos, as decisões foram propostas e aprovadas, no âmbito da CMO, pública e expressamente, em documentos como o Parecer Preliminar, os relatórios dos comitês, os relatórios setoriais e, agora, o relatório geral. Trata-se de documentos públicos, que o Congresso Nacional, por intermédio da CMO, divulga tempestivamente, oferecendo a qualquer interessado a oportunidade para acompanhar o trabalho de seus representantes.

No tocante à discussão e à alteração do projeto encaminhado ao Congresso, tivemos o cuidado de propor adequada distribuição dos meios necessários ao atendimento das propostas da iniciativa de parlamentares, comissões e bancadas. Gostaríamos de ressaltar que a atuação desses agentes oferece a adequada capilaridade aos orçamentos públicos, moldando-os de acordo com as necessidades da população. Esforçamo-nos para acomodar múltiplos interesses e demandas, conciliando divergências e promovendo o entendimento.

Com esse intuito, procuramos, dentro dos limites do Parecer Preliminar, atender à maior parcela possível das legítimas demandas direcionadas às políticas sociais e aos investimentos públicos que beneficiam toda a extensão do território brasileiro.

Propusemos o aumento sensível dos investimentos públicos, procurando contribuir para a melhoria das condições de vida da população. Nesse particular, destacamos o aporte de recursos a planos e programas como o Brasil sem Miséria, Comunidade Cidadã, Cidade Melhor e Programa de Aceleração do Crescimento.

Por fim, registramos o esforço continuado e coletivo de todos os membros desta Comissão, notadamente das lideranças partidárias, no sentido de se obter nível de entendimento que nos possibilitasse a aprovação do orçamento antes que se iniciasse o novo exercício financeiro. O Congresso Nacional, ao cumprir seus deveres constitucionais tempestivamente, dá contribuição essencial ao desenvolvimento do País.

I – VISÃO GERAL DO SUBSTITUTIVO AO PLOA 2013 E QUADROS COMPARATIVOS

O valor total do orçamento da União para 2013, nos termos do Substitutivo apresentado, é de R\$2.276,5 bilhões, dos quais R\$610,1 bilhões referem-se ao refinanciamento (rolagem¹) da dívida pública. Em razão do disposto no art. 52 da LRF, essa rubrica deve constar de forma destacada das demais despesas financeiras.

¹ As despesas com refinanciamento no orçamento, de cunho meramente escritural, não constituem despesa efetiva, mas representa troca da parcela dos títulos vencidos por títulos novos. São necessárias para a renovação de títulos públicos e depende do prazo médio de vencimento da dívida, razão pela qual é tratada separadamente. Assim, por exemplo, o refinanciamento de cada R\$ 1.000,00 de títulos da dívida pública mobiliária federal que vençam a cada seis meses (duas vezes ao ano), exigirá uma dotação na lei orçamentária no valor de R\$ 2.000,00.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

Desconsiderando-se esse valor, o orçamento da União, formado pelos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais, soma R\$1.666,5 bilhões. Desse total, R\$110,6 bilhões correspondem ao orçamento de investimento das empresas estatais federais e R\$1.555,8 bilhões aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

A tabela 1, abaixo, apresenta uma síntese dos valores apresentados e a composição básica do orçamento da União para 2013, comparando-se os totais do presente Substitutivo com a proposta do Poder Executivo:

Tabela 1 - ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 2013 - Grandes Números

R\$ milhões

Descrição	PLOA 2012		Substitutivo	
	Receitas	Despesas	Receitas (2)	Despesa
1. Orçamento da União	2.250.868,1	2.250.868,1	2.276.516,5	2.276.516,5
2. Refinanciamento da Dívida Pública	610.065,7	610.065,7	610.065,7	610.065,7
3. Orçamento Efetivo da União (1-2) (1)	1.640.802,4	1.640.802,4	1.666.450,8	1.666.450,8
3.1 Orçamento de Investimento	110.612,3	110.612,3	110.605,7	110.605,7
3.2. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.530.190,0	1.530.190,0	1.555.845,1	1.555.845,1
3.2.1. Orçamento Fiscal	925.057,8	886.410,8	942.125,4	905.029,6
3.2.2. Orçamento da Seguridade Social	605.132,2	643.779,3	613.719,7	650.815,5

Fontes: PLOA 2013 e Substitutivo(1) Não inclui refinanciamento da dívida(2) Reestimativa de receitas no valor de R\$ 23,8 bilhões (Parecer da Receita da CMO de 25.10.2012)

A tabela 2 demonstra a evolução do orçamento da União por grupo de natureza de despesa, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Tabela 2 - Evolução das Despesas por Natureza da Despesa - 2011-2013 *

R\$ milhões

Grupo Natureza da Despesa	2011 Liquidado	2012 LOA	2012 LOA+Créditos	2012 Empenhado	PLOA 2013 (a)	Ciclo Setorial	Substitutivo (b)	Variação (b) - (a)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (GND 1)	197.481,5	203.240,4	207.267,7	186.574,8	225.983,1	225.983,1	225.983,1	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES (GND 3)	681.076,8	777.279,4	784.350,2	743.227,1	848.928,2	850.895,8	858.702,6	9.774,4
INVESTIMENTOS (GND 4)	48.434,1	80.332,8	90.416,8	58.436,6	65.785,0	79.316,3	86.300,5	20.515,5
INVERSÕES FINANCEIRAS (GND 5)	41.377,2	48.178,4	59.597,5	50.913,8	63.120,9	62.179,1	63.345,6	224,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (GND 9)	0,0	26.690,1	22.870,9	0,0	36.385,6	45.681,0	31.525,3	-4.860,4
Subtotal	968.369,7	1.135.721,0	1.164.503,2	1.039.152,2	1.240.202,8	1.264.055,3	1.265.856,9	25.654,1
SERVIÇO DA DÍVIDA	708.461,67	1.014.737,8	1.039.890,8	972.014,7	900.052,9	900.053,7	900.053,9	0,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (GND 6)	577.339,3	874.165,7	888.318,0	826.140,1	736.569,8	736.569,8	736.569,8	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (GND 2)	131.122,4	140.572,1	151.572,8	145.874,6	163.483,2	163.484,0	163.484,1	0,9
TOTAL	1.676.831,33	2.150.458,9	2.204.394,0	2.011.167,0	2.140.255,7	2.164.109,0	2.165.910,8	25.655,1

* Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Fonte: SIGA/Prodasen em 16/12/2012

As despesas com investimentos tiveram incremento de cerca de cerca de R\$ 21,8 bilhões, um aumento de 37,6 % em relação à proposta, resultado da aprovação das demandas aprovadas durante a tramitação do projeto de lei.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

As despesas com pessoal e encargos sociais mantiveram-se no mesmo patamar da proposta, ou seja, R\$ 203,24 bilhões.

As outras despesas correntes sofreram uma elevação de R\$ 13,2 bilhões, equivalente a cerca de 1,7 % do valor constante da proposta.

A lei orçamentária tem papel fundamental na implementação da política fiscal responsável preconizada na LRF. No intuito de verificar o cumprimento das metas fiscais, as despesas orçamentárias são classificadas em financeiras e primárias. Consideram-se financeiras as despesas cuja realização não produza impacto sobre o endividamento líquido do setor público, ao passo que, primárias, as que o façam.

II – CENÁRIO MACROECONÔMICO

Nosso Substitutivo amplia os gastos sociais e os investimentos do governo federal e de suas estatais, sem descuidar da meta primária estabelecida na LDO. O esforço fiscal está mantido para o próximo exercício nos termos tanto do projeto de lei orçamentária enviada ao Congresso quanto da LDO.

O crescimento do PIB, em 2013, de acordo com a hipótese do projeto de lei orçamentária, será de 4,5%, com recuo de 1 ponto percentual em relação ao previsto na LDO. O Brasil que vislumbramos é um país economicamente forte, superando amplamente seu desempenho em 2012. Nosso crescimento ocorrerá a despeito da delicada situação global, pois se baseará no consumo das famílias, cujas necessidades continuam aumentando com a consolidação da nova classe média, e no investimento público e privado, para assegurar e baratear o atendimento dessas demandas.

No plano internacional, estamos assistindo à piora gradual de todos os macroindicadores e ao rebaixamento da previsão de crescimento. Nas economias avançadas, o desemprego continua elevado e não dá sinais de recuo, com alguma melhoria recente apenas nos Estados Unidos.

As economias europeias enfrentam situação socioeconômica conturbada, condições financeiras adversas para a rolagem de suas dívidas soberanas e crescimento tímido, em parte resultante do rigoroso ajuste fiscal que se impuseram. A Eurozona (17 países que usam a moeda) está em recessão: o PIB do Bloco caiu 0,1% no terceiro trimestre deste ano em relação a abril-junho, segundo seu órgão de estatísticas². Mesmo a Alemanha, que se destaca na União Europeia, está desacelerando e praticamente estagnar em 2013 (crescimento de 0,4%), de acordo com a previsão do banco central do país³. A Grã-Bretanha caminha, em 2012, para taxa negativa de crescimento, segundo seu ministro da Fazenda⁴.

A questão, para as economias emergentes, entre as quais se inclui o Brasil, é como manter ritmo razoável de atividade mediante a substituição de fontes externas de crescimento por fontes internas, dada a queda da demanda global por *commodities* e de suas cotações. Na Ásia em desenvolvimento, a China vinha crescendo menos não só em razão da queda da demanda externa, mas também pela adoção de políticas monetária e fiscal restritivas. Agora, a expectativa é de expansão mais vigorosa, impulsionada por programa de investimentos em infraestrutura.

A percepção, pelo Executivo, de duração prolongada da crise financeira internacional, vem sendo traduzida nos números dos orçamentos encaminhados ao

² Dado de 5 de dezembro.

³ Dado de 7 de dezembro.

⁴ Dado de 5 de dezembro.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

Congresso. O recuo das previsões dos indicadores macroeconômicos revela as dificuldades por que passa a economia brasileira. Itens da grade de parâmetros ficaram ultrapassados, especialmente os referentes a 2012, e foram alterados em 21 de novembro na atualização da informação complementar ao PLN nº 24, de 2012, encaminhada ao Congresso, como mostra a comparação abaixo.

	2012						2013			
	Lei	Progr Dec. 7.680 (fevereiro)	PLDO 2013	PLOA 2013 3ª Avaliação Dec. 7.781 (julho)	Atualização 5ª Avaliação Dec. 7.847 (novembro)	Boletim Focus Banco Central 07/12/12	LDO 2013	PLOA 2013	Atualização (novembro)	Boletim Focus Banco Central 07/12/12
Variação real do PIB (%)	4,50	4,50	4,50	3,00	2,00	1,03	5,50	4,50	4,50	3,50
PIB (R\$ bilhões)	4.510,1	4.573,6	4.539,6	4.483,2	4.491,2	...	5.027,5	4.973,6	5.001,0	...
IPCA acum (%)	6,00	4,70	4,70	4,70	5,20	5,58	4,50	4,50	4,91	5,40
IGP-DI acum (%)	6,00	4,99	4,90	6,19	7,94	7,80	4,50	4,90	5,18	5,25
INPC acum (%)	...	4,50	4,50	5,00	5,63	6,00	4,50	4,50	4,75	5,34
Massa salarial (%)	9,79	11,73	12,01	12,51	13,23	...	10,34	10,87	12,37	...
Taxa Selic média (% a.a.)	10,50	10,48	...	8,86	8,52	8,47	9,43	8,03	7,28	7,25
Taxa Selic-fim período (% a.a.)	...	11,63	9,75	8,00	7,25	7,25	9,00	8,00	7,25	7,25
Câmbio médio (R\$/US\$)	1,8	1,79	1,76	1,95	1,95	1,96	1,84	2,03	2,03	2,08
Petróleo-preço médio (US\$)	104	111,64	111,64	113,87	110,18	114,59	112,54	...

Fonte: Relatórios de Avaliação e decretos citados; Lei Orçamentária de 2012; PL 24, de 2012-CN; SOF/MPOG; STN/MF; Bacen. Elaboração das Consultorias.

A previsão do Executivo na proposta, de crescimento de 3% em 2012, revelou-se otimista. O Parecer da Receita reduziu essa projeção para 2%, em sintonia com reestimativas oficiais a partir de setembro. Essa taxa foi mantida na atualização dos parâmetros. Atualmente, estima-se que o crescimento do país não atingirá 2%. O Banco Central previa 1,6% de crescimento do PIB em seu Relatório de Inflação de setembro, já ultrapassado pela divulgação das taxas até o 3º trimestre de 2012 pelo IBGE, de 0,7% acumuladas ao longo do ano. A formação bruta de capital fixo, que reflete o nível de investimento, caiu 3,2% na mesma base de comparação, apesar do esforço das iniciativas do governo este ano. A expansão do PIB foi de apenas 0,9%, em comparação com o mesmo trimestre de 2011, e na passagem do segundo para o terceiro trimestre de 2012, só variou 0,6%. A retomada virá em 2013.

A inflação, em todas as medidas (IPCA, INPC e IGP-di), e a evolução da massa salarial, haviam sido subestimadas para 2012 no projeto de lei orçamentária. A atualização de novembro trouxe prognósticos mais plausíveis para esses parâmetros. A projeção do IPCA acumulado em 2012 passou de 4,70% para 5,20%, e o IGP-di, de 6,19% para 7,94%.

Na atualização dos parâmetros, houve correções nas expectativas dos preços para 2013. Espera-se que o IPCA varie 4,90% no próximo ano, em lugar de 4,50%, que teria correspondido ao centro da meta para a taxa de inflação. O IGP-di, por sua vez, deverá alcançar 5,18%, contra os 4,90% estimados na proposta orçamentária.

Mantidas as atuais estimativas do governo para o INPC, e considerando a revisão do PIB pelo IBGE de crescimento real de 2,73% em 2011, o salário mínimo para 2013 deverá ser fixado em aproximadamente R\$ 675,00. Os demais benefícios do INSS de valor superior ao mínimo serão corrigidos em 5,63%.

As decisões do Banco Central, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária, alteraram as previsões para a taxa Selic. O primeiro conjunto de indicadores projetava Selic de 8% no fim de 2012 e de 2013. Na atualização, o Executivo previu juros básicos de 7,25% no fim deste ano e durante todo o exercício de 2012. Não haveria, no discurso do governo, tampouco nas expectativas do mercado, variação até o fim de 2013.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

Conforme o Poder Executivo, o governo continua atento aos desdobramentos recentes da crise, de origens externa e interna, e tem buscado os meios para fomentar a atividade econômica. Para estimular o investimento produtivo, além de reduzir a taxa de juros, ampliou a atuação das agências financeiras oficiais de fomento. Destaque-se o papel dos bancos públicos, capitaneados pelo BNDES, que, desde 2008, preencheram o vazio deixado pela escassez de financiamento externo.

No mesmo sentido, o governo tem promovido desonerações de tributos, aliviando setores-chave. Alguns benefícios têm validade por prazo indeterminado. Outras desonerações, embora temporárias, vêm sendo sucessivamente prorrogadas.

As iniciativas mais relevantes nessa matéria foram a substituição, em setores selecionados, da contribuição previdenciária patronal sobre a folha de salários por contribuição sobre a receita bruta, adotada em abril e ampliada em agosto. Destacam-se, também: redução a zero da Cide-combustíveis, em junho; redução do IOF em operações com mutuários pessoas-físicas, em maio; redução do IPI para automóveis, desde maio (Decreto nº 7.725/12, de 21/05, favorecendo a redução de estoques e a venda inclusive de veículos de uso misto); desoneração do IPI de itens da linha branca, prorrogada em março, bem como, naquele mesmo mês, estendida a móveis, painéis de madeira e itens assemelhados.

Com impacto importante nas receitas em 2013, destacam-se, na legislação editada posteriormente ao encaminhamento da proposta orçamentária, diversas iniciativas: a permissão para a depreciação acelerada de caminhões e vagões (na MP nº 578/12, de 31 de agosto); a prorrogação até dezembro do próximo ano da desoneração de IPI sobre bens de capital e sobre materiais de construção civil (Decreto nº 7.796/12, de 30 de agosto); e a permissão para a depreciação acelerada na aquisição de bens de capital e a redução do percentual aplicado ao rendimento bruto para determinar a base de cálculo do imposto de renda da pessoa física sobre serviço de transporte de cargas, de 40% para 10% (MP nº 582/12, de 20 de setembro).

III – METAS FISCAIS

Nos últimos anos, o setor público apurou resultados primários expressivos, que permitiram a redução da dívida pública e o uso da política fiscal para atenuar os impactos de variações cíclicas na atividade econômica.

Passada a crise de 2009, ano em que a dívida líquida do setor público (DLSP) foi a 42% do PIB, a trajetória descendente havia sido retomada, graças principalmente ao forte crescimento (7,53%, em 2010) e superávit primário novamente elevado (3,1% do PIB, em 2011). A DLSP registrou seu mais baixo patamar em maio de 2012 (35% do PIB, com a ajuda do câmbio). A queda foi interrompida, em meados deste ano, pelo fraco desempenho da economia e os baixos resultados fiscais obtidos. O prognóstico de mercado, para 2012, divulgado pelo boletim Focus de 7 de dezembro, aponta nível de endividamento, ao final do ano, de 35,1% do PIB. A Mensagem do projeto de lei orçamentária projetou 34,3% do PIB.

O desempenho fiscal, ao longo desses anos, deveu-se, em parte, à redução dos juros incidentes sobre a dívida pública. A forte redução da taxa Selic – de 12,5% em julho/agosto de 2011 para 7,25%, a menor historicamente observada, desde 11 de outubro de 2012 – é um fator de grande relevância. Os juros sobre a dívida líquida, acumulados em 12 meses, depois de terem representado 5,7% do PIB em 2011, já se encontram abaixo de 5% do PIB. A queda não foi maior em face do descasamento entre o custo de captação de recursos e o retorno das aplicações com que trabalha o Tesouro Nacional. Nessa inequação, merecem destaque os empréstimos concedidos a instituições financeiras oficiais e o acúmulo de reservas internacionais.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

A Tabela da página seguinte mostra como evoluíram as metas primárias entre 2009 e 2013.

Em 2009, na crise internacional, a queda da taxa de crescimento econômico foi relativamente branda, pois, reduzida a meta fiscal, os recursos excedentes foram destinados à preservação de investimentos e despesas sociais. A essa estratégia combinaram-se o aumento do crédito público e outras medidas anticíclicas, o que permitiu a retomada da demanda interna no mesmo ano e o crescimento notável verificado em 2010.

Em 2010, a meta do setor público consolidado foi fixada em 3,1% do PIB, mas foram obtidos apenas 2,7% do PIB, calculados em relação ao PIB reestimado pelo IBGE em 6 de dezembro. O desvio decorreu, principalmente, do resultado insuficiente de estados, municípios e das estatais federais. A meta do setor público foi formalmente cumprida porque a LDO permitiu o abatimento das despesas do PAC. Esse resultado foi possível graças a operação inédita com a Petrobras, abrangendo a cessão onerosa de direito de lavra de 5 milhões de barris de petróleo à estatal e a subscrição de suas ações pela União, cujo saldo líquido foi positivo para o Tesouro em 0,85% do PIB.

Em 2011, a meta de superávit primário foi fixada na LDO, pela primeira vez, em valores absolutos. A meta fixada para o ano foi de R\$ 127,89 bilhões, tendo sido alcançados R\$ 128,71 bilhões. O resultado foi influenciado pelo desempenho da arrecadação federal. A meta de arrecadação, fixada em R\$ 91,76 bilhões, foi realizada em R\$ 93,62 bilhões, incluindo-se, nesse cálculo, as estatais federais.

Em 2012, a meta de superávit primário para todo o setor público consolidado é de R\$ 139,82 bilhões, dos quais R\$ 97 bilhões cabem à União, o que equivale a pouco mais que 2,15% do PIB. Na quinta e última avaliação orçamentária de 2012 e no correspondente Decreto nº 7.847, de 23 de novembro de 2012, o Executivo considerou na programação o abatimento facultativo das despesas do PAC e fixou, com esse propósito, o mesmo montante que constou da proposta orçamentária e da Lei de 2012 (R\$ 25,6 bilhões). O resultado agora esperado para a União é de R\$ 71,37 bilhões, equivalendo a 1,59% do PIB. Os resultados do Banco Central apontavam para um superávit primário, do setor público consolidado, de R\$ 98,35 bilhões, equivalendo a 2,25% do PIB nos 12 meses acumulados até outubro. A União alcançava R\$ 71,81 bilhões, ou 1,64% do PIB.

A fixação dos valores em reais, na LDO, significou elevar as metas como percentagem do PIB, em 2013, especialmente à medida que as projeções do crescimento vieram sendo revistas gradualmente. As metas primárias, considerando os parâmetros da atualização de novembro, situam-se em 3,12% do PIB em 2013, no caso de todo o setor público (R\$ 155.851 milhões), e em 2,16% do PIB, no caso da União (R\$ 108.090 milhões).

A rigor a proposta contempla, para 2013, queda do resultado primário do setor público consolidado, dos 3,1% do PIB pretendidos na LDO, para 2,62% do PIB, com a hipótese de uso, pelo governo federal, da faculdade de abater, dessa meta, as despesas de investimento do PAC e PBSM, no montante de R\$ 25 bilhões. Mas a LDO vai além, pois permite o abatimento da meta em R\$ 45,2 bilhões, ou 0,90% do PIB, o que significaria levar o saldo primário, no plano do setor público consolidado, a 2,22% do PIB e, no da União, a 1,26% do PIB.

As autoridades governamentais, contudo, parecem pretender a consecução da meta cheia.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

Tabela 4. Evolução de Resultados e Metas Primárias do Setor Público, 2009-2013

Discriminação	Realizado (*)			Metas													
				2012						2013							
	2009	2010	2011	LDO	Projeto de Lei Orçamentária	Orçamento	Reprogramado (3ª Avaliação)	5ª Avaliação Orçamentária	LDO	PLOA	Substitutivo do Relator (**)						
												% do PIB	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB
Setor Público	2,00	2,70	3,11	3,10	139.822,0	3,08	139.910,0	3,10	139.822,0	3,12	139.822,0	3,11	3,10	155.851,0	3,13	155.851,0	3,12
Governo Federal	1,26	2,07	2,26	2,15	96.973,0	2,14	97.061,0	2,15	96.973,0	2,16	96.973,0	2,16	2,15	108.090,0	2,17	108.090,0	2,16
<i>Governo Central</i>	1,31	2,09	2,25	2,15	96.973,0	2,14	97.061,0	2,15	96.973,0	2,16	96.973,0	2,16	2,15	108.090,0	2,17	108.090,0	2,16
<i>Estatais Federais</i>	-0,05	-0,02	0,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governos Regionais	0,74	0,63	0,85	0,95	42.849,0	0,94	42.849,0	0,95	42.849,0	0,96	42.849,0	0,95	0,95	47.761,0	0,96	47.761,0	0,96
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (†)																	
Receita (***)	22,86	24,43	23,92	23,64	1.097.340,8	24,2	1.127.322,7	25,00	1.090.324,2	24,32	1.084.680,6	24,15	24,39	1.229.512,7	24,72	1.253.366,0	25,06
Despesa (****)	21,59	22,38	21,70	21,49	1.000.367,8	22,1	1.030.261,7	22,84	993.351,2	22,16	1.013.307,6	22,56	22,24	1.146.422,7	23,05	1.170.276,0	23,40
Resultado	1,27	2,05	2,22	2,15	96.973,0	2,14	97.061,0	2,15	96.973,0	2,16	71.373,0	1,59	2,15	83.090,0	1,67	83.090,0	1,66
<i>PPI/PAC (*****)</i>	0,90	25.600,0	0,56	25.600,0	0,57	-	-	25.600,0	0,57	-	25.000,0	0,50	25.000,0	0,50
Resultado II (*****)	1,25	71.373,0	1,57	71.461,0	1,58	96.973,0	2,16	96.973,0	2,16	2,15	108.090,0	2,17	108.090,0	2,16
Memorando																	
<i>PPI/PAC (*****)</i>	0,55	0,59	0,68	0,9	25.600,0	0,56	25.600,0	0,57	-	-	25.600,0	0,57	-	25.000,0	0,50	25.000,0	0,50
<i>Receíveis de Itaipu</i>	0,04	0,04	0,03
Crescimento PIB (%)	-0,33	7,53	2,73	5,0	5,0	4,5	4,5	3,0	2,0	2,0	2,0	2,0	5,5	4,5	4,5	4,5	

Fonte: Banco Central do Brasil; Projetos de Lei Orçamentária de 2012 e 2013; e SOF/MP. Elaboração das Consultorias.

(*) Inclui no resultado das estatais de 2009 e 2010 os recebíveis de Itaipu, conforme relatórios de cumprimento de metas do Tesouro.

(**) Supõe que toda a receita está sendo apropriada neste relatório.

(***) Inclui em 2010 receitas extraordinárias da venda de 5 bilhões de barris de petróleo pela União, equivalentes a 1,98% do PIB.

(****) Inclui nas despesas as transferências a estados e municípios e discrepância estatística, que não a referente a recebíveis de Itaipu. Inclui em 2010 despesa extraordinária com a capitalização da Petrobras equivalente a 1,14% do PIB.

(*****) Até 2009, PPI; a partir de 2010, PAC. Até 2011, despesas realizadas. Em 2013, são projetos de investimento prioritários os do PAC e os do Plano Brasil sem Miséria.

(*****) Calcula o resultado se as despesas atribuídas ao PPI/PAC fossem usadas para abatimento da meta.

A tabela seguinte mostra os principais agregados de receitas e despesas, do governo central, no período de 2010 a 2013.

As receitas, após a fase inicial da crise internacional, registraram arrecadação elevada em 2010 – 25,1% do PIB – notadamente por conta da venda de barris de petróleo para a Petrobras. Descontados os ingressos dessa operação (equivalentes a 2,04% do PIB), a arrecadação continuou a aumentar, em 2011, indo a 23,9% do PIB. Em 2012, a quinta avaliação feita pelo governo estimou as receitas em quase 24,2% do PIB, ligeiramente abaixo da reprogramação, desse exercício, que constou do projeto de lei orçamentária. A razão para isso pode ser imputada ao comportamento combinado da frustração da arrecadação administrada pela RFB, de R\$ 20,5 bilhões, e de outros itens de receitas, o que fez com que a arrecadação realizada se situasse apenas R\$ 5,6 bilhões abaixo da prevista.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

Tabela 5. Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central, 2010-2013

Discriminação	Realizado 2010		Realizado 2011		2012				2013			
					Reprogramação 2012		5ª Avaliação (*)		PLOA 2013		Substitutivo do Relator	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
1. Receita primária total	921.054,9	25,1	991.037,9	23,9	1.090.324,2	24,3	1.084.680,6	24,2	1.229.512,7	24,7	1.253.366,0	25,1
1.1. Receita administrada pela Receita Federal do Brasil (exceto RGPS)	531.107,4	14,5	628.621,1	15,2	676.628,7	15,1	656.105,9	14,6	762.872,8	15,3	776.308,6	15,5
1.2. Arrecadação líquida do Regime Geral da Previdência Social	211.968,4	5,8	245.891,9	5,9	272.300,0	6,1	278.721,2	6,2	314.075,3	6,3	316.766,1	6,3
1.3. Receitas não administradas pela Receita Federal do Brasil	177.979,1	4,8	116.524,8	2,8	141.395,4	3,2	149.853,5	3,3	152.564,6	3,1	160.291,3	3,2
2. Transf. a Estados e Municípios por repartição de receita (empenho liquidado)	133.211,0	3,6	158.434,2	3,8	173.702,3	3,9	171.206,5	3,8	199.795,7	4,0	201.643,7	4,0
3. Receita líquida de transferências (1-2)	787.844,0	21,4	832.603,7	20,1	916.621,8	20,4	913.474,1	20,3	1.029.717,0	20,7	1.051.722,3	21,0
4. Despesa primária total (empenho liquidado)	688.117,5	18,7	757.059,4	18,3	816.287,7	18,2	841.668,3	18,7	942.543,5	19,0	964.548,7	19,3
4.1. Pessoal e encargos sociais	170.478,8	4,6	183.546,4	4,4	188.206,7	4,2	191.873,6	4,3	208.000,0	4,2	208.000,0	4,2
4.2. Benefícios da Previdência	254.819,9	6,9	282.468,1	6,8	308.405,5	6,9	318.600,0	7,1	348.290,5	7,0	349.164,7	7,0
4.3. Outras despesas obrigatórias (**)	75.711,5	2,1	103.545,8	2,5	107.253,9	2,4	110.364,9	2,5	136.853,9	2,8	141.251,1	2,8
4.4. Despesas discricionárias e PAC (***)	187.107,3	5,1	187.499,2	4,5	212.421,6	4,7	220.829,8	4,9	249.399,1	5,0	266.133,0	5,3
5. Resultado primário - regime orçamentário (3 - 4)	99.726,4	2,7	75.544,3	1,8	100.334,1	2,2	71.805,8	1,6	87.173,5	1,8	87.173,5	1,7
6. Outros fatores que afetam o resultado	49.403,1	1,3	7.198,1	0,2	5.377,3	0,1	6.898,6	0,2	5.235,3	0,1	5.235,3	0,1
6.1. Empréstimos líquidos	75,7	-	720,8	-	11,6	-	11,6	0,0	382,9	-	382,9	0,0
6.2. Subsídios implícitos e outras despesas extra-orçamentárias	49.327,3	1,3	6.477,3	0,2	5.365,7	0,1	6.887,0	0,2	4.852,4	0,1	4.852,4	0,1
7. Ajuste regimes caixa/orçamentário	28.642,9	0,8	25.173,5	0,6	2.016,2	-	6.465,7	0,1	1.151,8	-	1.151,8	0,0
8. Resultado primário acima da linha (5-6+7)	78.966,3	2,1	93.519,7	2,3	96.973,0	2,2	71.373,0	1,6	83.090,0	1,7	83.090,0	1,7
9. Discrepância estatística/ajuste metodológico	(243,0)	-	(484,2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10. Resultado primário do governo central abaixo da linha (8 + 9)	78.723,2	2,1	93.035,5	2,2	96.973,0	2,2	71.373,0	1,6	83.090,0	1,7	83.090,0	1,7
11. Recursos para Aceleração do Crescimento e Brasil sem Miséria - PAC/PBSM	22.082,0	0,6	25.600,0	0,6	25.000,0	0,5	25.000,0	0,5
12. Resultado primário do governo central cf. art. 3º da LDO 2013 (10 + 11)	100.805,2	2,7	93.035,5	2,2	96.973,0	2,2	96.973,0	2,2	108.090,0	2,2	108.090,0	2,2
13. Juros nominais	(124.508,7)	(3,4)	(180.554,0)	(4,4)	(151.336,0)	(3,4)	(151.336,0)	(3,4)	(140.297,0)	(2,8)	(140.297,0)	(2,8)
14. Resultado nominal do governo central	(45.785,5)	(1,2)	(87.518,5)	(2,1)	(54.363,0)	(1,2)	(54.363,0)	(1,2)	(32.207,0)	(0,6)	(32.207,0)	(0,6)
15. Receitas financeiras	636.584,9	17,3	724.514,9	17,5	1.082.037,9	24,1	1.082.037,8	24,1	910.743,0	18,3	912.544,8	18,2
15.1. Refinanciamento da dívida	371.530,0	10,1	474.099,6	11,4	653.282,6	14,6	653.282,6	14,5	610.065,7	12,3	610.065,7	12,2
15.2. Emissão de títulos	127.800,6	3,5	91.613,8	2,2	187.892,4	4,2	187.892,4	4,2	124.253,2	2,5	126.055,0	2,5
15.3. Operações Oficiais de Crédito	51.409,7	1,4	62.413,5	1,5	59.475,0	1,3	59.475,0	1,3	66.358,6	1,3	66.358,6	1,3
15.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	34.499,3	0,9	41.255,2	1,0	36.052,8	0,8	36.052,8	0,8	40.270,7	0,8	40.270,7	0,8
15.5. Demais	51.345,3	1,4	55.132,8	1,3	145.335,0	3,2	145.335,0	3,2	69.794,8	1,4	69.794,8	1,4
16. Despesas financeiras	683.622,7	18,6	761.337,7	18,4	1.102.498,2	24,6	1.102.498,2	24,5	997.916,6	20,1	999.718,4	20,0
16.1. Juros e encargos da dívida	122.422,1	3,3	131.122,4	3,2	140.572,5	3,1	140.572,5	3,1	163.483,2	3,3	163.484,1	3,3
16.2. Amortização da dívida	514.040,7	14,0	577.339,3	13,9	874.166,6	19,5	874.166,6	19,5	736.569,8	14,8	736.569,8	14,7
16.3. Demais (***)	47.159,9	1,3	52.876,1	1,3	87.759,1	2,0	87.759,1	2,0	97.863,7	2,0	99.664,4	2,0

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária para 2013 (PLOA 2013); Substitutivo ao PL 24-2012; SOF/MPOG; Avaliação citada; Relatório da Receita. Elaboração das Consultorias.

(*) Despesas e receitas financeiras mantidas idênticas à Reprogramação.

(**) Considera: Abono e Seguro Desemprego, Anistiados, Apoio Financeiro aos Municípios / Estados / Desoneração MP 563, Benefícios de Legislação Especial, Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV, Complemento do FGTS, Créditos Extraordinários, Despesas Custeadas com Convênios/Doações, Fundef / Fundeb - Complementação, Fundo Constitucional do DF, Despesas Discricionárias dos Poderes Legislativo/Judiciário/MPU, Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00), Reserva de Contingência Primária, Ressarcimento a Estados e Municípios - combustíveis fósseis, Sentenças Judiciais de Custeio e Capital, Subsídios, Subvenções e Proagro e Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos.

(***) Inclui no Substitutivo toda reserva remanescente de recursos como despesa primária discricionária.

A proposta orçamentária estimou, para 2013, receitas primárias brutas em elevação, próximas a 24,7% do PIB. Destaca-se o crescimento (de 0,8% do PIB) das receitas administradas pela Receita Federal do Brasil, incluindo a arrecadação previdenciária. Nosso substitutivo, fundamentado no Parecer de Receita do PLN nº 24/2012, aprovado, pela CMO, em 31 de outubro, prevê receita primária equivalente a 25,1% do PIB, o que significa elevação de 0,9 p.p. do PIB relativamente ao reestimado para 2012 na 5ª Avaliação. A reestimativa importou no crescimento de R\$ 23,9 bilhões em relação ao projeto de lei orçamentária, ou R\$ 22 bilhões, depois de deduzidas as transferências a estados e municípios.

As despesas primárias deverão aumentar 0,6% do PIB em relação à 5ª Avaliação de 2012, de acordo com nosso Substitutivo. Benefícios previdenciários, depois de terem crescido bastante com a adoção da política de valorização do salário mínimo, encontram-se, mais recentemente, ao redor de 7% do PIB – situaram-se acima disso, em 2012, quando do reajuste do salário mínimo em 14%. Ainda do lado das despesas, destaques são a manutenção das despesas com pessoal e seus encargos no volume historicamente baixo de 2012, e o aumento das despesas discricionárias (incluindo investimentos e os Programas de Aceleração do Crescimento e Brasil sem Miséria) em 0,8% ponto percentual do PIB, tomando por base 2011, aumento esse explicado pelo espaço fiscal aberto por receitas mais elevadas.

As despesas discricionárias têm acréscimo de R\$ 45,3 bilhões, em relação a 2012, e de R\$ 16,7 bilhões, em relação ao projeto de lei orçamentária. Um conjunto variado



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

de outras despesas obrigatórias, incluindo dotação para compensação financeira de estados exportadores pela isenção do ICMS, cresce o equivalente a 0,37 pontos percentuais do PIB, tomando por base a 5ª Avaliação de 2012.

IV – PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO

O processo de elaboração do orçamento para 2013 observou os princípios, as normas e os procedimentos contidos na Resolução nº 1/2006-CN. A cada ano, acumulam-se experiências no que tange à apreciação do projeto de lei orçamentária sob a égide da atual Resolução.

As **estimativas de receita** constantes da proposta encaminhada ao Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, foram examinadas e relatadas pelo Relator da Receita. A existência de uma etapa segregada, para avaliação da receita, permitiu aos congressistas o exame do cenário macroeconômico e da estrutura do gasto público.

O **Parecer Preliminar** continua a revelar-se um instrumento fundamental da organização dos trabalhos, incluindo, além da definição de atribuições e competências das relatorias, a fixação de parâmetros de repartição dos recursos, reunidos na denominada reserva de recursos – fontes advindas do excedente da reserva de contingência do projeto de lei e a reestimativa da receita.

Nesse sentido, o Parecer Preliminar teve o papel fundamental de fixar e quantificar os montantes destinados à solução das questões orçamentárias que exigiram aportes diferenciados de recursos, especificando situações e a possibilidade de a relatoria apresentar emendas para seu equacionamento. O item 17 da Parte B - Especial do Parecer Preliminar listou taxativamente as hipóteses em que a CMO, com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, autoriza o Relator Geral a incluir ou suplementar programações no PLOA. Essas hipóteses podem ser agregadas em dois grandes grupos:

a) despesas obrigatórias: compensação do ICMS a estados exportadores (lei Kandir), Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, ajustes nos benefícios previdenciários e assistenciais, bem como na área de pessoal e encargos sociais, e

b) ações de caráter nacional consideradas de cunho meritório: defesa nacional, Plano Brasil sem Miséria (PBMS), Comunidade Cidadã, Cidade Melhor, combate e prevenção da violência infanto-juvenil e do uso de drogas, tratamento e assistência de dependentes e defesa sanitária animal e vegetal.

Uma vez segregado o montante de recursos compatível com o atendimento das emendas individuais e das programações cuja análise ficou a cargo da relatoria geral, as demais disponibilidades foram destinadas ao conjunto das emendas coletivas, distribuídas rigorosamente de acordo com os percentuais previstos na Resolução nº 1, de 2006-CN, a saber: 55 % para as relatorias setoriais; 25% para as bancadas estaduais; 20 % para a relatoria geral.

Coube aos **relatores setoriais** a maior parcela da reserva de recursos para o atendimento das emendas coletivas. Além disso, o Parecer Preliminar autorizou os relatores setoriais a efetuarem cancelamentos em dotações da proposta encaminhada pelo Poder Executivo, nos seguintes percentuais, aplicáveis às dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (consoante o item 30 da Parte B – Especial):

a) quanto aos investimentos (GND4) - limite global de 20% do total programado, sendo o limite máximo de 50% para cada programação discricionária não integrante do PAC (RP 2) e de 10% para as programações do PAC (RP 3);



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

b) quanto às inversões financeiras (GND 5) – limite global de 15% do total programado no GND 5, podendo os cancelamentos, em cada subtítulo, incidir em qualquer percentual.

A definição do mérito dos cancelamentos exigiu dos relatores setoriais a avaliação da importância das programações e da repercussão dos cortes. Uma vez apreciados e votados pela CMO, os cancelamentos promovidos nos investimentos e nas inversões financeiras podem ser recompostos pelo relator geral, se houver disponibilidade de recursos.

De acordo com o art. 66, parágrafo único, da Resolução vigente, o Relator Geral pode reduzir o atendimento das emendas coletivas, desde que não o faça em percentual superior a 10% do aprovado nos relatórios setoriais. Gostaríamos de registrar que não lançamos dessa faculdade, para efeito de cancelamento das emendas coletivas.

A **relatoria geral**, no âmbito de suas atribuições, atuou no sentido de corrigir as distorções identificadas na distribuição dos recursos entre bancadas e comissões. Inúmeros cancelamentos efetuados nas relatorias setoriais puderam ser recompostos, total ou parcialmente, pelo Relator Geral.

Além disso, esta relatoria também procurou corrigir erros e omissões apontados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, encaminhados ao Congresso Nacional com apoio no parágrafo único do art. 28 da Res. nº 1, de 2006-CN. Esse procedimento teve o propósito de construir uma peça orçamentária adequada às necessidades e exequível. Todas as correções feitas exigiram a apresentação de emendas de relator, foram promovidas com base no item 16.1 da parte B do Parecer Preliminar ao PLOA 2013 e não implicaram a utilização de fontes da reserva de recursos. Os documentos por meio dos quais esses erros e omissões foram apontados ao Congresso encontram-se publicados no portal da CMO, na *internet*, estando à disposição de todos os interessados para análise⁵.

Quanto à atuação dos **Comitês** permanentes criados pela Resolução nº 1, de 2006-CN, tecemos as seguintes considerações:

a) Comitê de Admissibilidade de Emendas: a experiência revela, a cada ano, que suas atribuições, claramente delimitadas pela Resolução nº 1, de 2006-CN, tem um caráter técnico-jurídico. Seu principal papel foi o de instar e de promover junto aos respectivos autores os ajustes necessários das emendas coletivas apresentadas, de modo a torná-las adequadas do ponto de vista constitucional, legal e regimental. A CMO aprovou tempestivamente o relatório do CAE com a indicação das emendas que deveriam ser inadmitidas.

b) Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves: mostrou-se oportuno e necessário diante da tarefa da CMO de analisar caso a caso as recomendações do TCU, ouvir os órgãos executores, promover encontros e audiências públicas conciliatórias e deliberar sobre a listagem de obras que devem ter sua execução orçamentária e financeira suspensa.

c) Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária: tem a competência de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira, decretos de contingenciamento, além do acompanhamento da execução das metas fiscais.

⁵ As solicitações encaminhadas pelo MPOG, que resultaram em atendimentos, foram encaminhadas por meio dos ofícios de números: 391/2012; 323/2012; 324/2012; 328/2012; 334/2012; 340/2012; 349/2012; 350/2012; 355/2012; 355/2012; 356/2012; 357/2012; 357/2012; 358/2012; 360/2012; 361/2012; 362/2012; 363/2012; 364/2012; 366/2012; 367/2012; 368/2012; 369/2012; 370/2012; 371/2012; 372/2012; 374/2012.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

d) Comitê de Avaliação da Receita: a existência de uma fase de relatoria de receita, segregada da relatoria da despesa, tem como objetivo conferir maior imparcialidade ao processo decisório e garante uma discussão específica sobre a matéria. De sua parte, cabe ao Comitê, como órgão colegiado, efetuar a análise da evolução da receita, propondo relatório que, votado na CMO, garante ampla participação na definição do comportamento das variáveis que repercutem na receita orçamentária.

V – COMPATIBILIDADE DO PROJETO E DAS EMENDAS COM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A necessidade de exame de admissibilidade das proposições é afirmada pelos regimentos internos e resoluções de ambas as Casas do Congresso e tem como finalidade escoimar vícios na elaboração de lei em face da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade das proposições, garantindo coerência ao sistema.

Cabe à própria CMO, a exemplo de outras comissões mistas do Congresso Nacional, decidir sobre a admissibilidade das proposições que ali tramitam, analisando-as sob o prisma da legislação. O exame é realizado em caráter preliminar às considerações de mérito.

Com a criação do CAE, a análise e a indicação de admissibilidade das emendas ao PLPPA, PLDO e PLOA, inclusive de relator, passou a ser delegado a esse comitê, que examina e propõe a inadmissibilidade ao plenário da CMO. Destaque-se que a Res. nº 1/2006-CN, em seu art. 70, I, a e III, c, manteve a atribuição dos relatores dos projetos de lei orçamentária de verificar a compatibilidade do *projeto* com a lei do PPA, a LDO e a LC nº 101/2000.

O presente Relatório foi elaborado em consonância com as normas constitucionais, legais e regimentais que regem a matéria. De acordo com a Constituição Federal (inciso I do § 3º do art. 166) e a LRF (art. 5º), o projeto de lei orçamentária anual deverá ser elaborado de forma compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Quanto à compatibilidade com o Plano Plurianual, assinalamos que o PPA vigente, para o período de 2012 a 2015, denominado Plano Mais Brasil, teve concepção e estrutura peculiares, pois é permeável às alterações orçamentárias, fato que garante compatibilidade à quase todas ações que possam enquadradas em alguns de seus programas. Nesse particular, propusemos a inserção de dispositivo, no texto do projeto, que assegure a observância do disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 12.593, de 2012, no sentido de garantir a compatibilização do PLOA 2013 com o PPA.

Quanto à compatibilidade do PLOA 2013 com a LDO 2013, destacamos que o substitutivo atendeu ao conjunto de determinações relativas à elaboração do Anexo de Metas Fiscais, ao Anexo V (que trata dos aumentos e alterações das despesas com pessoal e encargos sociais), bem assim observou do conjunto de disposições da LDO que limitam a transferência de recursos para entidades privadas.

A seguir apresentamos as análises específicas relativas ao atendimento dos limites constitucionais quanto às despesas nas áreas de saúde, educação e irrigação, bem como o atendimento da regra de ouro de que trata o art. 167, III, da Constituição Federal e o atendimento ao limite de despesas de pessoal, nos termos da LRF.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

1. SAÚDE - CUMPRIMENTO DA EC Nº 29/2000

O PLOA 2013 reserva R\$ 94,6 bilhões⁶ ao Ministério da Saúde, o que representa cerca de 14,7% do Orçamento da Seguridade Social da União. É importante ressaltar que, apesar de a proposta exceder o montante de recursos mínimos exigidos pela Emenda Constitucional – EC nº 29/2009 (Emenda da Saúde – EC nº 29, de 2000), o Parecer Preliminar determinou ainda que cada parlamentar apresentasse, no mínimo, R\$ 2 milhões em emendas individuais na programação do Ministério. Apenas com essa medida, o setor recebeu aporte adicionais de recursos de R\$ 2,1 bilhões.

Considerando-se ainda os recursos alocados na fase setorial, por meio de emendas coletivas, o órgão Ministério da Saúde, no âmbito do Orçamento da Seguridade Social, já alcançava R\$ 97,8 bilhões, ampliando as dotações em cerca de R\$ 3,1 bilhões.

Na fase da relatoria geral, a programação do Ministério da Saúde ascendeu a R\$99,8 bilhões, acusando acréscimo de cerca de R\$2 bilhões de reais.

A partir de 13 de janeiro do presente exercício, a EC nº 29, de 2000, que define o piso constitucional da saúde, passou a ser regulada pela Lei Complementar – LC nº 141.

No âmbito da União, a norma manteve a previsão de que o valor a ser aplicado em um exercício tomasse por base o “*montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior*” (base móvel), acrescida da “*variação nominal do Produto Interno Bruto do ano anterior*” (cf. art. 5º da citada LC). Determinou ainda que o “*valor empenhado no exercício financeiro anterior*” fosse “*apurado nos termos da Lei Complementar*” (cf. art. 5º da LC nº 141/2012). Nesse contexto, a estimativa do valor mínimo a ser aplicado em 2013 tem como base de cálculo o piso previsto para 2012⁷ e, como fator de correção, a variação nominal do PIB de 2012 em relação ao de 2011.

Importa consignar que a LC nº 141, de 2012, introduz um componente qualitativo na análise do gasto de saúde. A norma dispõe sobre as despesas que devem ser consideradas para fins de apuração do valor mínimo (arts 2º e 3º) e, por extensão, as que não podem ser computadas para tal finalidade (art. 4º). Na prática, a norma buscou afastar a subjetividade na determinação do que deva ser considerado para fins de cumprimento da EC nº 29, de 2000, visando impedir que esses recursos sofressem “*desvios de finalidade*” quando de sua aplicação.

Para identificar as despesas computáveis no piso da saúde, a LDO para 2013 criou uma regra de ordem prática. Previu que o identificador de uso de código “6” (cf. art. 7º, §11, da LDO/2012) classificasse essas despesas na peça orçamentária.

A despeito disso, remanesceram controvérsias acerca dos elementos que comporiam as despesas classificáveis como integrante do piso da saúde. Na parte A do Parecer Preliminar ao PLOA 2013, aprovado pela CMO, apontamos a existência de diferentes interpretações acerca da correta forma de aplicação da lei complementar⁸. Em síntese, a questão reside em saber se as despesas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, dos hospitais universitários – REHUF, com o tratamento de resíduos sólidos, com saneamento básico e com academias de saúde devem ou não integrar o rol daquelas passíveis de serem computadas no piso constitucional da saúde.

A relatoria setorial da saúde, por meio de emendas de relator, optou pela interpretação que considerou mais acertada. Reclassificou o identificador de uso dessas

⁶ Além desse montante, consta ainda no PLOA 2013, vinculado ao Ministério da Saúde, o valor de R\$ 331,3 milhões, relativos ao Orçamento de Investimento da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS.

⁷ Podendo essa base ser alterada caso a execução anual de 2012 venha a superar o mínimo previsto para o exercício.

⁸ Conforme página 37 do Parecer Preliminar ao Orçamento 2013, aprovado na CMO.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

despesas, retirando-as do identificador “6” (que marca os recursos destinados ao cumprimento da aplicação mínima em saúde) e colocando-as no “0” (demais recursos não computáveis no piso constitucional).

Respeitosamente, divergimos parcialmente desse posicionamento. Entendemos que o conjunto de despesas supracitadas não poderia ter sido integralmente reclassificado, pois se trata de ações que, em muitos casos, direta ou indiretamente, contribuem para a promoção da saúde da população. Nesse contexto, acreditamos que as despesas afetas a resíduos sólidos e à ANS devam submeter-se à reclassificação proposta na fase setorial. Por outro lado, pensamos diversamente quanto aos demais itens, razão pela qual estamos propondo ajustes parciais nas mudanças promovidas pelas relatoria setorial, recuperando, portanto, para uma fração de despesas e programações, a classificação originalmente proposta no PLOA 2013, tratando-os como despesas integrantes do piso. Com isso, o montante de recursos que representam o piso da saúde cresce.

Na tabela 6, logo a seguir, apresentamos o rol das despesas do Ministério da Saúde constantes da PLOA 2013, discriminando a distribuição dos recursos, tanto da programação geral (IdUso 0) quanto da que compõe o piso da saúde (IdUso 6) conforme proposta pelo Poder Executivo, pela relatoria setorial e por esta relatoria geral.

Tabela 6. Despesas do Ministério da Saúde – Programação Geral (IdUso 0) e Piso de Ações e Serviços de Saúde (IdUso 6)

IdUso	UO (Cod/Desc)	PL	Em reais	
			Relatoria Setorial	Relatoria Geral
0	36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	236.439.578	236.439.578	236.439.578
	36208 - HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A. - REDENTOR	230.796	230.796	0
	36209 - HOSPITAL FÊMINA S.A. - FÊMINA	134.556	134.556	0
	36210 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO	671.280	671.280	1.036.632
	36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	1.138.133.291	2.265.262.277	1.421.339.371
	36212 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.956.891	48.956.891	48.956.891
	36213 - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR	1.549.632	224.655.141	224.655.141
	36215 - EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS	331.343.052	301.343.052	301.343.052
	36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	6.585.999.031	7.485.079.031	6.585.999.031
	Subtotal	8.343.458.107	10.562.772.602	8.819.769.696
	6	36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	2.531.337.233	2.485.057.233
36208 - HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A. - REDENTOR		115.726.842	114.726.842	0
36209 - HOSPITAL FÊMINA S.A. - FÊMINA		66.628.383	65.628.383	0
36210 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO		506.510.861	503.010.861	683.366.086
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE		2.543.185.957	1.506.942.272	2.717.178.191
36212 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		656.363.560	656.363.560	656.363.560
36213 - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR		223.105.509	0	0
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		79.988.829.648	82.174.741.348	84.410.391.924
Subtotal		86.631.687.993	87.506.470.499	90.952.356.994
Total		94.975.146.100	98.069.243.101	99.772.126.690

Fonte: Siga Brasil - dados atualizados em 16/12/2012

Obs: IdUso 6 - recursos destinados à aplicação mínima em ações e serviços de saúde

Assim, considerando a interpretação desta relatoria, o montante mínimo para atendimento do piso constitucional em 2012 (base para projeção de 2013) é da ordem de R\$77,6 bilhões. Levando-se em conta a execução mínima (empenhamento mínimo) no presente exercício, os recursos necessários ao atendimento da norma constitucional, em



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

2013, são de aproximadamente R\$84,15 bilhões, o que coloca a proposta de alocação de recursos em saúde, qualquer que seja a ótica, em estrito compasso com a legislação em vigor, conforme tabela seguinte.

De qualquer forma, é importante ressaltar que os recursos destinados à saúde, no curso da tramitação do PLOA 2013 passaram de R\$95,0 bilhões para R\$99,8 bilhões no substitutivo que ora apresentamos. Por sua vez, os recursos destinados ao atendimento do piso evoluíram de R\$86,6 bilhões para R\$91,0 bilhões.

2. EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A receita de impostos, deduzidas as transferências constitucionais, está estimada em R\$ 253,8 bilhões. Desse valor, R\$ 45,7 bilhões (18%) estão vinculados constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino (caput do art. 212 da Constituição). Além disso, a arrecadação do salário-educação, deduzidas as transferências legais a estados e Distrito Federal, estimada em R\$ 6,7 bilhões, está vinculada a um subconjunto da manutenção e desenvolvimento do ensino: a educação básica (§ 5º do art. 212 da Constituição).

Assim, a arrecadação, prevista para o exercício de 2013, vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino, é de R\$ 52,4 bilhões. Tais recursos, no entanto, não podem ser aplicados em programas suplementares de alimentação e assistência à saúde, os quais devem ser atendidos por contribuições sociais e outros recursos orçamentários^{9 10}.

O PLOA 2013, com alterações promovidas pelas relatorias setorial e geral, prevê a aplicação de cerca de R\$ 68,6 bilhões nas despesas referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, R\$ 16,2 bilhões acima do valor mínimo exigido constitucionalmente, consideradas neste total as duas receitas vinculadas (18% da receita de impostos e a cota federal do salário-educação).

O art. 12, inciso XV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013 (Lei nº 12.708, de 2012) estabelece que a lei orçamentária discrimine, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Verifica-se que, para essa finalidade, foram consignados R\$ 10,7 bilhões na ação 0E36, alocados em subtítulo nacional. Os recursos serão destinados aos Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte.

A complementação da União ao FUNDEB para 2013 deverá ser equivalente, a, no mínimo, 10% do total da receita do FUNDEB, nos termos do inciso VI alínea “d” do art. 60 do ADCT.

As receitas estimadas para o FUNDEB totalizam R\$ 107,2 bilhões. Desse total, R\$ 31,6 bilhões são oriundos de receitas federais repartidas com os demais entes da federação e são apurados com a aplicação da alíquota de 20% sobre os montantes que constituem os valores apurados para o FPM, o FPE, o IPI-Exportação, o ITR e transferência da União com base no art. 91 do ADCT.

A outra parcela que compõe o FUNDEB, de R\$ 75,6 bilhões, é oriunda de receitas estaduais e é apurada com a aplicação da alíquota de 20% sobre o IPVA, o ITCD e o ICMS.

O valor da complementação da União está estimado em R\$ 10,7 bilhões. Esse valor está dividido entre duas fontes de recursos: 100 – Recursos Ordinários, com R\$ 7,5 bilhões e 112 – Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, com R\$ 3,2 bilhões. Essa

⁹ “Art. 212, § 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.”

¹⁰ Lei nº 9.394, de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), estabelece:

“Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com: (...)

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;”



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

composição de fontes atende ao disposto no inciso VIII do art. 60 do ADCT, segundo o qual os recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, por força do art. 212 da Constituição (fonte 112), suportará, no máximo, 30% da complementação da União ao FUNDEB.

Tabela 7. Cálculo da Complementação ao FUNDEB

		(R\$ milhões)
Descrição	Total da Receita (a)	FUNDEB (b) = 20% * (a)
I - Receitas Federais	158.110.764,4	31.622.152,8
FPM	77.357.430,7	15.471.486,1
FPE	73.919.322,7	14.783.864,5
IPI- EXP	6.185.850,2	1.237.170,0
LC 87	1.950,0	390,0
ITR	646.210,8	129.242,2
II - Receitas Estaduais	377.896.851,9	75.579.370,4
IPVA	28.281.094,7	5.656.218,9
ITCD	3.439.598,8	687.919,8
ICMS	346.176.158,4	69.235.231,7
III - TOTAL (I + II)		107.201.523,2
IV - Complementação total da União (III * 10%)		10.720.152,3
V - Complementação da União a ser repassada em 2013 ⁽¹⁾ [VI * 85% + Complementação 2012 ⁽²⁾ * 15%]		10.712.772,6

(1) Conforme § 1º do art. 6º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

(2) Valor total considerado para complementação de 2012 = R\$ 10.671,0 milhões.

Fonte: PLOA 2013 (Informações Complementares, Vol. 1) e SELOR

3. CUMPRIMENTO DA “REGRA DE OURO”

A chamada “regra de ouro” de finanças públicas tem por objetivo evitar que o governo utilize receitas oriundas de empréstimos e emissão de títulos para o pagamento de despesas correntes, pois isso pode promover o crescimento descontrolado da dívida. Nesse sentido, o art. 167, III, da Constituição Federal veda a realização de operações de créditos (constituição de dívida) que excedam o montante das despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

Verificamos que a proposta orçamentária observou o atendimento da “regra de ouro” no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

No substitutivo, procuramos manter o equilíbrio necessário, conforme demonstrado na tabela 8, abaixo.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

Tabela 8. PLOA 2013 - "Regra de Ouro"

R\$ milhões

Operações de Crédito	PL	Substitutivo
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	610.065,7	610.065,7
TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL E DA DÍVIDA AGRÁRIA	124.253,2	126.055,0
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.211,8	1.211,8
TOTAL	735.530,7	737.332,5

Despesas de Capital	PL	Substitutivo
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	736.569,8	736.569,8
INVESTIMENTOS	65.785,0	86.300,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	63.120,9	63.345,6
TOTAL	865.475,7	886.215,8
Excesso para Cumprimento *	129.945,0	148.883,3

* Constituição Federal, art. 167, inciso III, LRF, art. 12, § 2º e Res.SF
Fonte: SIGA/Prodasen em 16/12/2012

4. CUMPRIMENTO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (LRF)

A proposta orçamentária para 2013 prevê gastos totais com pessoal e encargos sociais¹¹ (GND 1) da ordem de R\$ 226 bilhões, correspondendo a incremento de 9% sobre as projeções atuais dessas despesas na Lei Orçamentária para 2012. Procuramos limitar a alocação de recursos a despesas com pessoal e encargos sociais a esse montante.

Para 2013, a estimativa é de que as despesas com pessoal representem 33,57% da Receita Corrente Líquida – RCL, demonstrando redução importante em relação a 2000, quando essa proporção correspondia a 40,1%, conforme tabela seguinte.

Na análise sobre as programações para pessoal e encargos sociais constante do PLOA verificamos que foram respeitados os limites totais, em percentagem da RCL, previstos no art. 169 da Constituição e fixados nos arts. 19 e 20 da LRF. A exposição de motivos do PLOA informa que a despesa com pessoal para 2013, do Poder Legislativo, incluído o TCU, representa 1,23% da RCL estimada para o exercício; a do Poder Judiciário, 3,72%; a do Poder Executivo, 28,12%; e a do MPU, 0,50%. Nessas condições, estão sendo respeitados os limites globais estabelecidos nos arts. 19 e 20 da LRF (50% da RCL para a União, sendo 2,5% para o Legislativo, 6,0% para o Judiciário, 0,6% para o MPU e 40,9% para o Executivo), em conformidade com o art. 169 da Constituição, mesmo sem considerar as deduções a que se refere o § 1º do art. 19 da LRF.

A partir da evolução das despesas com pessoal em série histórica de 2000 a 2013, retratada na tabela 9, é possível observar marcada tendência à redução do peso relativo dessas despesas como razão da RCL. A trajetória descendente sofre eventuais interrupções, quase sempre associadas à concessão de reajustes e aumentos salariais, a exemplo do que ocorreu, em 2009, quando o Poder Executivo concedeu aumentos a seus servidores. Em 2013, a razão cresce ligeiramente, situando-se em 33,56% da RCL, em função dos reajustes salariais concedidos aos servidores de todos os Poderes.

¹¹ Classificados como GND 1, essas dotações compreendem gastos com pessoal ativo, inativo e pensionistas da União, bem como os encargos sociais com o Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos (despesa financeira, da ordem de R\$ 17,98 bilhões).



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

Tabela 9. Evolução das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais 2000-2013

Ano	R\$ milhões					
	Dotação Inicial (A)	Autorizado (B = A + créditos)	Liquidado (C)	% execução (D = C/B)	RCL (E)	% da RCL (F = C/E)
2000	52.086,8	58.977,4	58.240,6	98,8	145.110,6	40,1
2001	59.483,7	65.949,8	65.449,4	99,2	167.739,0	39,0
2002	68.497,8	75.322,1	75.029,0	99,6	201.927,3	37,2
2003	77.046,2	79.301,1	78.974,7	99,6	224.920,2	35,1
2004	84.120,0	90.296,8	89.431,6	99,0	264.353,0	33,8
2005	98.109,6	101.679,3	94.022,2	92,5 ¹	303.015,8	31,0
2006	112.655,3	115.555,1	115.011,9	99,5	344.731,4	33,4
2007	128.065,6	128.828,2	126.877,8	98,5	386.681,9	32,8
2008	137.612,6	146.246,7	144.483,7	98,8	428.563,3	33,7
2009	168.797,9	169.163,6	167.066,3	98,8	437.200,3	38,2
2010	184.150,2	184.806,5	183.278,2	99,2	499.866,6	36,7
2011	199.765,9	200.163,3	197.481,5	98,6	558.706,4	35,3
2012	203.240,4	207.267,7	186.031,9 ²		618.779,2 ³	32,9 ³
2013	225.983,1 ⁴				673.387,6	33,6

Fonte: Siafi/Prodasen/STN.

1. O baixo nível de execução em 2005 se deve ao fato de que a contribuição patronal não foi executada (despesa financeira)

2. Execução até 30.11.2012

3. Dotação prevista no PLOA 2012

4. 2013 = Substitutivo

A redução do comprometimento da despesa de pessoal, em percentual da RCL, decorre substancialmente do crescimento da receita acima do aumento da despesa. De 2000 a 2013, as projeções indicam que a RCL deva crescer em torno de 364%, contra um crescimento acumulado de 288% nas despesas com pessoal. No período 2000 a 2012, na hipótese de que toda a despesa prevista seja realizada e de que a estimativa da RCL se confirme, o crescimento real das despesas de pessoal, deflacionado pelo IPCA, será de 66,7%, enquanto a RCL terá subido 99,7% acima da inflação.

A tabela 10, a seguir, retrata a evolução das despesas com pessoal e encargos sociais no período de 2010 a 2013. No cômputo geral, as despesas vêm demonstrando tendência à redução, não obstante se verifique comportamento ligeiramente errático de um ano para o outro ou entre os Poderes.

Tabela 10. Evolução das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais 2010-2013 – por Poder

Poderes	2010		2011		2012				2013	
	Execução 2010	%RCL	Execução 2011	%RCL	Autorizado 2012	%RCL	Execução 2012	%RCL	PLOA 2013	%RCL
Executivo	138.209,94	26,81	148.596,19	26,20	156.871,18	24,72	140.390,25	22,12	174.056,34	25,84
Legislativo	6.588,22	1,28	7.335,98	1,29	7.472,73	1,18	6.623,92	1,04	7.938,91	1,18
Judiciário	22.138,89	4,29	22.434,90	3,96	23.767,80	3,75	21.373,06	3,37	23.885,95	3,55
MPU e CNMP	2.870,86	0,56	2.898,80	0,51	3.024,47	0,48	2.734,09	0,43	3.192,70	0,47
Outros	13.470,24	2,61	16.057,93	2,83	16.131,57	2,54	14.910,61	2,35	16.909,16	2,51
Soma:	183.278,15	35,55	197.323,81	34,80	207.267,75	32,66	186.031,93	29,32	225.983,06	33,55

Fonte: SIGA/Prodasen em 16/12/2012



VI – TÓPICOS ESPECIAIS

1. ALTERAÇÕES DE GASTOS COM PESSOAL – ANEXO V e VOLUME VII

O anexo V contempla todas as propostas de alteração e aumento das despesas com pessoal e encargos sociais no PLOA 2013. Os valores ali discriminados encontram suas contrapartidas nas programações orçamentárias previstas nos diversos órgãos e entidades que compõe a administração pública dos três Poderes e do MPU. Há cerca de R\$3 bilhões¹² destinados ao provimento de cargos, empregos e funções, incluindo substituição de terceirizados¹³. Para alterações de estruturas de carreiras e aumento da remuneração dos servidores e membros dos Poderes da União, reservam-se R\$11,3 bilhões, em 2013, correspondendo a R\$20,8 bilhões, em bases anuais, contemplando diversas carreiras da administração pública. Tudo somado, a previsão de aumento nas despesas com pessoal, em 2013, atinge R\$14,4 bilhões, o que representa repercussão anual de R\$26,0 bilhões a partir de 2014.

A fim de que essas despesas venham a ser realizadas efetivamente, é necessário que se conclua a aprovação de inúmeras proposições legislativas que se encontram em tramitação no Congresso Nacional. Todas essas proposições estão discriminadas no Anexo V, e são essas alterações de legislação que fundamentam a magnitude dos valores integrantes do Anexo e das programações orçamentárias do PLOA 2013. Nenhum outro elemento ou proposição foi considerado, pelo Poder Executivo, na confecção do Anexo V e das programações orçamentárias correspondentes quando do encaminhamento do projeto ao Congresso Nacional.

Algumas proposições que reestruturam carreiras da administração pública já foram examinadas e aprovadas pela Câmara dos Deputados, encontrando-se atualmente sob exame do Senado Federal. Entre essas proposições, destacamos o PL nº 7.749, de 2010, relativo ao reajuste dos subsídios da magistratura; o PL nº 7.753, de 2010, que reajusta o subsídio dos membros do Ministério Público da União (MPU); e os projetos de lei que reajustam remunerações de servidores de todos os Poderes e do MPU. O substitutivo ao PLOA 2013 e o Anexo V encontram-se em linha com essas e outras proposições que se encontram tramitando ou foram aprovadas no Congresso Nacional.

O Poder Executivo não fez uso da faculdade prevista no § 2º do art. 76 da LDO 2013, encaminhando, após o envio do PLOA 2013, atualização do Anexo V. Entretanto, por exigência do inciso III do § 1º do art. 76 da LDO, providenciamos a atualização do Anexo, especificando cada proposição em que se baseia esse demonstrativo. Não houve alteração nos montantes previstos originalmente, haja vista que as propostas de reajuste aprovadas na Câmara dos Deputados e enviadas ao Senado Federal se restringiram aos valores constantes do PLOA encaminhado pelo Poder Executivo.

Registramos, entretanto, que, atendendo a pedido¹⁴ do Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, Ministro Felix Fisher, fizemos ajuste nas programações, remanejando para o STJ valores previstos na Justiça Federal de Primeiro Grau (do item 2.3.3 para o item 2.2.2, da Seção I do Anexo). Esse ajuste serviu para viabilizar o cumprimento do disposto no PLC 115, de 2012, já aprovado no Congresso Nacional, ainda pendente de sanção pela Excelentíssima Senhora Presidente

¹² Nos anos seguintes o impacto projetado soma R\$5,17 bilhões ao ano.

¹³ R\$100,0 milhões em 2013 e R\$353,1 milhões em cada ano subsequente.

¹⁴ Ofícios 1461/GP e 1489/GP, de 12 e 13 do corrente.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

da República. O ajuste tem por finalidade oferecer respaldo à criação de 80 cargos em comissão na estrutura do STJ e implica o remanejamento de recursos da ordem de, aproximadamente, R\$763 mil. Ressaltamos, nesse particular, que não houve destinação de recursos, pela relatoria geral, ao atendimento do pleito.

No tocante às despesas com pessoal e encargos sociais dos órgãos do Poder Judiciário e do MPU, cabe salientar que sua fixação é aquela que se encontra grafada no Anexo V e nas programações orçamentárias dos próprios órgãos. A proposta do Judiciário e MPU, consubstanciada no volume VII do PLOA 2013, foi recebida pelo Poder Executivo, mas não foi incluída na programação orçamentária ou no já citado Anexo V. As razões aduzidas encontram-se exaradas na exposição de motivos que acompanha o referido volume VII e foram dadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Conforme a exposição de motivos do volume VII, o reajuste pretendido pelo Judiciário e o MPU não foi contemplado integralmente no projeto de lei orçamentária, em razão do cenário econômico atual, que demanda a necessidade de um quadro de responsabilidade fiscal gerador de resultados primários compatíveis com a redução da dívida pública e com a execução de investimentos e de políticas públicas essenciais, para garantir o controle da inflação e os estímulos ao investimento e ao emprego. De um modo ou de outro, esclarecemos que o aumento da despesa com pessoal e encargos sociais, em face das medidas com arrimo no volume VII, geraria impacto de R\$8,3 bilhões em 2013.

Conforme o Poder Executivo, baseado em cenários prospectivos para os próximos anos e nas restrições orçamentárias enfrentadas pela União, chegou-se a um espaço fiscal que permitiu o reajuste, para as carreiras do Poder Judiciário e do Ministério Público, similar ao negociado com a maior parte das carreiras do Poder Executivo. Esse reajuste é de 15,8% escalonado em três anos, sendo 5% ao ano durante o período de 2013 a 2015. Em 2013, o impacto nas despesas é de R\$1,1 bilhão, sendo esse impacto o fato gerador da despesa retratada no Anexo V do PLOA 2013 e fixada em suas programações orçamentárias.

Esta Relatoria, no decurso dos trabalhos, recebeu do Sr. Presidente da CMO, para providências, cópia dos ofícios nº 8.070/R e 8.072/R, ambos de 9 de novembro de 2012, da lavra do eminente Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal – STF. Esses ofícios trouxeram ao conhecimento desta Relatoria a decisão proferida pelo eminente Ministro, como relator, nos autos dos mandados de segurança 31593/DF e 31627/DF, impetrados respectivamente pela Associação Nacional de Desembargadores – Andes e pelas Associação dos Magistrados Brasileiro – AMB e Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Anamatra.

A respeitável decisão do Ministro se apresenta nos seguintes termos, em ambos os mandados:

“Considerando a documentação anexada na presente data pela Presidência da República, oficie-se às Mesas das Casas do Congresso Nacional para que apreciem a proposta de orçamento do Poder Judiciário, anexas à Mensagem nº 387/2012, oficialmente elaborada, como integrante do projeto de lei que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013.”

Dando cumprimento à decisão judicial supracitada, apreciamos a proposta consubstanciada pelo volume VII como integrante do projeto de lei. No que se refere especificamente às despesas objeto da decisão do Sr. Ministro, foram apresentadas emendas coletivas com a finalidade de alocar recursos para atendimento das despesas objeto do volume VII do PLOA 2013. Chegamos à inexorável conclusão de que o seu atendimento implicaria, como já o dissemos, dispêndios de cerca de R\$8,3 bilhões, o que



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

exigiria cancelamento de igual valor em um grande número de programações, afetas a áreas como saúde, educação, previdência e ressarcimento aos estados exportadores.

Já mencionamos acerca da necessidade de a União controlar despesas obrigatórias, que têm concorrido com investimentos públicos. As despesas com pessoal atingem um montante no PLOA 2013 de R\$226 bilhões, sendo que os investimentos somam apenas R\$65,8 bilhões, no âmbito do orçamento fiscal e seguridade social. Não temos dúvida quanto à importância dos servidores na prestação adequada de serviços públicos no país. Acatamos, no entanto, as razões encaminhadas pelo governo, que demonstrou a piora do cenário macroeconômico e fiscal e que, apesar das dificuldades, conseguiu propor reajustes mínimos de 5% ao ano para a maior parte das categorias de servidores, no âmbito dos três Poderes.

Analizamos, ademais, todas as proposições de outras categorias para aumento de despesas com pessoal e encargos sociais, porquanto previsto no item 36.3 do Parecer Preliminar como prerrogativa deste Relator Geral. No entanto, após acurado exame das possibilidades de aumento da despesa obrigatória, todas contam com voto pela rejeição.

Além disso, queremos salientar que a Câmara dos Deputados aprovou apenas aqueles projetos de lei que concederam reajustes dentro da margem financeira já prevista no Anexo V, ou seja, 5% a partir de 2013. Diante disso, não nos cabia outra alternativa, senão limitar, em nosso substitutivo, as propostas de aumento de dotação para despesas com pessoal e encargos àquelas previstas no PLOA 2013 e alinhadas com as proposições de reajuste que vêm sendo aprovadas no Congresso Nacional. Esse é um aspecto essencial ao entendimento da postura adotada por esta relatoria, haja vista que não teria qualquer sentido, nesta etapa do processo, alocar recursos em desacordo com as proposições já aprovadas no âmbito do Poder Legislativo.

2. INVESTIMENTOS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO E PAC

Desde logo, convém assinalar que o conjunto de dispêndios públicos com investimentos configura-se essencial para o fortalecimento da economia e a viabilização do crescimento do PIB esperado para o próximo ano.

Como resultado da avaliação congressual do conjunto desses gastos, foram atendidas emendas que incrementam em R\$20,5 bilhões as dotações da proposta orçamentária para investimentos, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Esse contexto demonstra a preocupação do Parlamento em contribuir para dotar o País de recursos necessários para reforço de sua infraestrutura.

Do total de investimentos, R\$35,6 bilhões estão incluídos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que visa integrar as medidas econômicas e investimentos em infraestrutura, com recursos públicos e privados, nas áreas de transporte, energia, saneamento, habitação e recursos hídricos.

Tabela 11. Programa de Aceleração do Crescimento - PAC PLOA 2013

Órgão	R\$ milhões			TOTAL
	GND 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GND 4 INVESTIMENTOS	GND 5 INVERSÕES FINANCEIRAS	
56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES	3.742,5	6.038,8	9.000,0	18.781,3
39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	788,3	14.483,4	80,0	15.351,7
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	157,1	5.648,3		5.805,4
26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		3.152,8		3.152,8



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

Tabela 11. Programa de Aceleração do Crescimento - PAC PLOA 2013

Órgão	R\$ milhões			TOTAL
	GND 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GND 4 INVESTIMENTOS	GND 5 INVERSÕES FINANCEIRAS	
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE		3.122,4		3.122,4
62000 - SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL	11,6	417,0	1.358,3	1.786,9
68000 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS	64,5	441,2	610,6	1.116,3
51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE	0,4	799,6		800,0
42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA	18,5	732,0		750,5
55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	82,2	300,8		383,0
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	342,0	33,6		375,6
49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		330,0		330,0
24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	46,7	52,5		99,2
71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO			80,0	80,0
47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	0,7	1,3		2,0
58000 - MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA		0,0		0,0
TOTAL	5.254,6	35.553,7	11.128,9	51.937,2

Fonte: SIGA/Prodasen

De acordo com dados divulgados pelo Poder Executivo, o PAC ajudou a dobrar os investimentos públicos brasileiros (de 1,62% do PIB em 2006 para 3,27% em 2010), contribuindo para que o País gerasse um volume recorde de empregos – 8,2 milhões de postos de trabalho criados no período.

Em 2011, o PAC entrou em sua segunda fase. De acordo com o 5º Balanço do PAC 2, recentemente divulgado pelo Poder Executivo, as ações do PAC 2 concluídas até setembro de 2012 correspondem a 38,5% das ações previstas para o período 2011-2014. O valor total de obras finalizadas atingiu R\$ 272,7 bilhões. A execução global do Programa atingiu 40,4% do investimento total previsto até 2014. O PAC 2 investiu R\$ 385,9 bilhões em obras de infraestrutura logística, social e urbana, até setembro de 2012.

3. OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

O Anexo VI do PLOA 2013 continha, inicialmente, a relação de obras e serviços nos quais o Tribunal de Contas da União (TCU) identificou indícios de irregularidades graves, com vinte e três programas de trabalho. Trata-se daqueles atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado com potencialidade para ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:

1. possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou
2. configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública.

A referida relação foi elaborada e encaminhada ao Poder Executivo pelo TCU, em atenção ao disposto no art. 95 da LDO 2013, para os fins específicos de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária.

Coube ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) examinar as informações prestadas pelo TCU e apresentar relatório para deliberação da CMO, nos termos previstos nos arts. 24 e 123 da Resolução nº 1, de 2006-CN.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

O art. 94 da LDO 2013 estabelece que o Congresso Nacional deve levar em consideração, ao deliberar sobre o bloqueio ou o desbloqueio da execução física, orçamentária e financeira de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução, em especial:

1. os impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;
2. os riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;
3. a motivação social e ambiental do empreendimento;
4. o custo da deterioração ou perda das parcelas executadas;
5. as despesas necessárias à preservação das instalações e dos serviços já executados;
6. as despesas inerentes à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
7. as medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados; e
8. o custo total e o estágio de execução física e financeira de contratos, convênios, obras ou parcelas envolvidas.

O COI promoveu duas audiências públicas e várias reuniões técnicas com o TCU e com os órgãos gestores interessados. Como resultado desses encontros, foi avaliado que cinco empreendimentos, cujas classificações funcionais e programáticas são arroladas em seguida, tiveram os indícios de irregularidades graves sanados, já reconhecidos pelo Plenário do TCU (mediante anulação dos contratos e/ou dos procedimentos licitatórios), quais sejam:

- i) 26.784.1456.127G.0119 - construção de terminal portuário no município de Alvarães/AM (integrante do PAC);
- ii) 26.784.1456.127G.0121 - construção de terminal portuário no município de Anamá/AM (integrante do PAC);
- iii) 26.784.1456.127G.0123 - construção de terminal portuário no município de Anori/AM (integrante do PAC);
- iv) 18.541.1138.1C56.0101 - drenagem do Tabuleiro dos Martins – Maceió-AL; e
- v) 17.512.2040.10SG.0030 - drenagem bacias dos córregos Canela e Borá - S.J.Rio Preto/SP (Min das Cidades) (integrante do PAC).

Esclarecemos, ainda, que, nos empreendimentos apontados em seguida, os gestores e unidades técnicas do TCU chegaram ao entendimento de que as medidas necessárias para dar continuidade às obras foram cumpridas, estando apenas pendentes de decisão do Plenário do TCU:

- i) 26.782.2075.7L04.0043 - BR-116/RS - melhoria de capacidade incluindo duplicação RS (integrante do PAC);
- ii) 20.607.0379.1O12.0023 (programação de 2011) - implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acarau – 2ª Etapa - com 4.168ha no Estado do Ceará – CE.

Além disso, nas audiências públicas havidas no âmbito da CMO, foi ressaltado pelo representante do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte que seriam atendidos fielmente os acórdãos do TCU nos cinco casos abaixo arrolados, quer por rescisão ou anulação contratual (ou do termo de repasse), quer por repactuação nos moldes recomendados:

- i) 26.782.2075.1490.0015 - construção de trechos rodoviários no Corredor Oeste-Norte/BR-163/PA - Divisa MT/PA – Santarém;



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

- ii) 26.782.2075.7E79.0052 - construção de trecho rodoviário - Uruaçu - São Miguel do Araguaia na BR-080/GO;
- iii) 26.782.2075.7G16.0031 - construção da BR-440/MG - ligação entre a BR-267 e a BR-040 (integrante do PAC);
- iv) 26.782.2075.7L92.0017 - construção de ponte sobre o Rio Araguaia na Rodovia BR-153/TO, ligando as cidades de Xambioá/TO a São Geraldo do Araguaia/PA-TO; e
- v) 26.784.2073.127G.0127 - obras do Terminal Fluvial de Barcelos/AM.

De forma similar, os representantes da Valec informaram que a entidade somente dará continuidade aos empreendimentos após a implementação das determinações do TCU. Cumpre ressaltar que, no ano de 2011, a Valec já assumiu compromisso semelhante e cumpriu o acordado. Nesse contexto, foram liberadas as duas obras abaixo relacionadas:

- i) 26.783.2072.116X.0001 - Ferrovia Norte-Sul – TO (integrante do PAC); e
- ii) 26.783.2072.124G.0029 - construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê - Barreiras – BA (integrante do PAC).

No caso específico da obra do Canal do Sertão Alagoano, nos trechos afetados pela decisão do TCU (trechos 4 e 5), os contratos e termos de repasse para o governo do Estado de Alagoas ainda não foram firmados. Diante disso, o COI entendeu ser desnecessário o bloqueio das transferências de recursos para esse empreendimento, integrante do PAC, que exibe a classificação 18.544.2051.10CT.0027 - Canal do Sertão - Alagoas AL.

Em dois casos especiais, tendo em vista o alcance social das obras de saneamento básico dos empreendimentos, quais sejam, obras de esgotamento sanitário em Pilar/AL (classificação funcional e programática 10.512.0122.002L.0027) e obras de abastecimento de água em Augusto Corrêa/PA (funcional e programática 10.512.2068.10GD.0001), o Comitê decidiu pela liberação da execução orçamentária e financeira. Os gestores dessas obras informaram à CMO que as irregularidades constatadas pelo TCU, que representam pagamentos a maior do que foi constatado nas medições do Tribunal, seriam saneadas mediante reforço na fiscalização e correções feitas na execução dos projetos.

O COI analisou, ainda, o custo de paralisação das obras discriminadas a seguir, chegando à conclusão de que o dano reverso seria maior que o sobrepreço apontado, o que ensejaria prejuízo econômico em sua paralisação. Nesses casos, os indícios de irregularidades devem ser discutidos, segundo o COI, nos âmbitos administrativo ou judicial:

- i) 25.753.2022.12O9.0033 - construção das tubovias do Comperj - RJ;
- ii) 25.753.2022.1P65.0026 - construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE) – integrante do PAC;
- iii) 26.782.2075.10L7.0043 - BR-448/RS - implantação e pavimentação- RS – integrante do PAC.

Ressaltamos, ademais, que, em seu Relatório de Atividades 01/2012, o COI analisou 12 avisos que se encontravam pendentes de apreciação na CMO. Esses processos versavam sobre empreendimentos que foram examinados no âmbito do processo orçamentário para 2013.

Ao final dos trabalhos, em face das análises empreendidas a partir das audiências e reuniões técnicas havidas com os representantes dos órgãos gestores envolvidos e do TCU, o Comitê, em seu Relatório de Atividades 2/2012, propôs a manutenção dos seguintes empreendimentos no quadro de obras paralisadas, correspondente ao Anexo VI do PLOA 2013:

- i) 18.544.0515.7159.0010 (PROGRAMAÇÃO DE 2009) - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO ARRAIAS EM ARRAIAS - NO ESTADO DO TOCANTINS NA REGIÃO NORTE.
- ii) 18.541.0497.3041.0004 (PROGRAMAÇÃO DE 2000) - PROJETOS PARA PREVENÇÃO DE ENCHENTES / CONTROLE DE ENCHENTES NO RIO POTY - TERESINA - PI (AV. MARGINAL LESTE).



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

- iii) c) 15.451.0805.1951.0018 (PROGRAMAÇÃO DE 2003) - AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS - CONCLUSÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO VIÁRIO DO RIO BAQUIRIVU - GUARULHOS – SP.

4. ABERTURA DE CRÉDITOS POR DECRETO AUTORIZADAS NO TEXTO DA LEI

O texto da lei orçamentária constante do projeto original enviado pelo Poder Executivo contém diversos avanços em relação ao texto da lei orçamentária vigente. O projeto apresentado confere à administração pública federal os instrumentos efetivos para atuar com celeridade, diante das constantes necessidades de adequação das programações orçamentárias.

Assim, por exemplo, a regra geral que autoriza o remanejamento de dotações entre subtítulos, que, na lei orçamentária vigente, limita-se a 10% (dez por cento), tanto para cancelamento quanto para suplementação, no texto do projeto passa para 20% (vinte por cento). Esse percentual assegura a flexibilidade que o ordenador de despesa necessita para responder prontamente às ocorrentes contingências da execução orçamentária.

Essa flexibilidade também é estendida ao remanejamento de recursos entre grupos de natureza de despesa, no âmbito do mesmo subtítulo. Assim, estamos assegurando, conforme previsto no projeto original, que esse tipo de remanejamento não tenha limitação, desde que se restrinja ao mesmo subtítulo.

Relativamente a projetos orçamentários em andamento, permitimos que, para evitar sua paralisação por falta de dotação, o saldo do orçamento de 2012 seja aproveitado no exercício de 2013, bastando que o projeto beneficiado já se tenha iniciado. Nessa linha, estamos também permitindo que os saldos orçamentários de 2012 para outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, sejam incluídos por decreto nas dotações de 2013, desde que para as mesmas finalidades originais, ainda que distintos os subtítulos.

Ainda que tenhamos mantido o texto original do projeto de lei, não nos descuidamos de preservar as alterações mais significativas que estão sendo procedidas pela intervenção do Congresso Nacional por meio das emendas parlamentares individuais e das coletivas de bancadas estaduais. Assim, resgatamos a ressalva, já constante da lei orçamentária de 2012 e de leis anteriores, segundo a qual são protegidas do cancelamento, por decreto, as dotações incluídas ou acrescidas por emendas individuais ou coletivas. A medida é absolutamente necessária para resguardar a prerrogativa parlamentar de estabelecer políticas públicas.

Nessa linha, também resgatamos o texto presente na LOA 2012, segundo o qual o Presidente da CMO comunicará ao Ministério do Planejamento a relação das dotações acrescidas ou incluídas pelas emendas protegidas do cancelamento, dando formalidade e oficialidade às intervenções parlamentares no PLOA 2013.

Por fim, ainda em relação ao texto do projeto de lei, convém mencionar que estamos incluindo determinação ao Poder Executivo para que proceda à compatibilização da lei orçamentária de 2013 com o Plano Plurianual 2012/2015 (Lei nº 12.593, de 18.01.2012). Essa proposição tem arrimo em disposições do próprio PPA e oferece maior segurança jurídica à programação incluída, no âmbito do Congresso Nacional, no PLOA 2013.

5. LEI KANDIR E FOMENTO ÀS EXPORTAÇÕES

Os recursos financeiros para compensação e fomento às exportações de que trata a Lei Kandir não constaram do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

Executivo. Por essa razão, por determinação do Parecer Preliminar, coube-nos a tarefa de definir esse montante, tendo em vista o conjunto das demandas e os montantes de recursos disponíveis.

A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (“Lei Kandir”), retirou da incidência do ICMS as exportações de mercadorias e serviços para o exterior. Em razão da consequente perda de arrecadação por parte dos estados e dos municípios, a própria Lei Complementar nº 87/96 e, posteriormente, as Leis Complementares nºs 102/2000 e 115/2002 estabeleceram o valor global anual da compensação a ser entregue pela União aos estados, bem como os critérios de repartição desse valor entre os estados e os respectivos municípios.

A Lei Complementar nº 115/2002 estabeleceu que, no exercício financeiro de 2003, a União entregaria aos estados e aos seus municípios o valor de até R\$ 3,9 bilhões. Estabeleceu também que, para os exercícios financeiros de 2004 a 2006, o valor a ser entregue seria aquele consignado na lei orçamentária para essa finalidade. Ou seja, o valor para os exercícios de 2004 a 2006 não foi previamente estabelecido em lei.

A Emenda Constitucional nº 42, de 18 de dezembro de 2003, incluiu o art. 91 ao ADCT, e estabeleceu que a União deverá entregar aos Estados e ao Distrito Federal montante a ser definido em lei complementar, tendo em vista a compensação tributária de incentivo às exportações. Na prática, isso significará a criação de uma espécie de “fundo de compensação às exportações”.

A lei complementar prevista pela Emenda Constitucional nº 42/2003 ainda não foi editada. Por isso, a entrega de recursos continua se pautando pelos critérios de distribuição previstos na Lei Complementar nº 115/2002, embora o montante a ser repassado não esteja definido. De fato, as transferências em tela vêm sendo feitas conjugando-se duas rubricas orçamentárias. A primeira confere cumprimento ao disposto no ADCT. A segunda prevê transferências específicas com vistas à prestação de auxílio financeiro da União aos Estados e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

De forma a evitar que estados e municípios sejam prejudicados pela falta de regulamentação do dispositivo constitucional antes mencionado, estamos destinando, em nosso Substitutivo, o valor total de R\$ 3,9 bilhões para essa finalidade.

6. EMENDAS DE RELATOR GERAL

Conforme definido na Resolução nº 1/2006-CN e no Parecer Preliminar aprovado pela CMO, as emendas de relator, além da finalidade de corrigir erros, omissões e inadequações de ordem constitucional, legal ou técnica, e ajustes técnicos, podem ser utilizadas para o acolhimento de ações selecionadas de acordo com o item 17.1 do Parecer Preliminar, com base no inc. III do art. 144 da Resolução nº 1, de 2006-CN, que autoriza a relatoria geral a incluir ações consideradas de relevante interesse para a sociedade.

Foram analisadas, na elaboração do Substitutivo, as indicações apresentadas pelos relatores setoriais para a efetivação do disposto no Parecer Preliminar, inclusive ajustes técnicos, recomposição de dotações ou adequação do substitutivo a dispositivos legais ou regimentais. As recomendações para alocação de recursos em emendas ou programações específicas foram atendidas na medida das disponibilidades de recursos, nos termos dos demonstrativos anexos a este Relatório.

As emendas elaboradas por esta relatoria, e suas respectivas justificativas, integram demonstrativo específico anexo a este relatório, de modo a subsidiar o trabalho de avaliação, por parte dos nobres Pares, de todas as propostas de atendimento apresentadas.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

Em consonância com o Parecer Preliminar, destacamos os seguintes principais atendimentos efetivados por emendas de Relator Geral:

- Alocação de recursos em transferências a estados, DF e municípios para a compensação do ICMS a estados exportadores (art. 91 do ADCT) e auxílio financeiro para fomento às exportações - R\$3,9 bilhões.
- Revisão de benefícios previdenciários e assistenciais e de seguro-desemprego, em razão de alteração de parâmetros econômicos que afetam a definição do novo salário-mínimo - R\$ 1,3 bilhões.
- Programações integrantes do Comunidade Cidadã e Cidade Melhor, constante do PLOA 2013, em âmbito nacional.
- Atendimento de ações estratégicas, de caráter nacional, voltadas ao combate e prevenção da violência infanto-juvenil e do uso de drogas; ao tratamento e assistência de dependentes.
- Atendimento de ações estratégicas, de caráter nacional, destinadas à defesa sanitária animal e vegetal.
- Recomposição de cortes efetuados na fase das relatorias setoriais.

Cumprido salientar que, além das alterações efetuadas a título de emendas de relator, procedemos à adequação formal da grafia de certos atributos das classificações da despesa orçamentária, ajustando-os às regras ortográficas vigentes e aos normativos definidores das nomenclaturas de órgãos e unidades orçamentárias. Esses ajustes meramente formais não repercutem sobre as dotações previstas em nosso substitutivo.

7. PARECERES ÀS EMENDAS

Das emendas apresentadas ao texto, foram aprovadas, total ou parcialmente, 15 emendas, e rejeitadas 72 emendas. Além disso, 8 emendas que propunham alterações no Anexo V, tratando de despesas com pessoal e encargos sociais, foram rejeitadas. A tabela 12 retrata a situação das emendas apresentadas ao texto.

Tabela 12. Emendas ao Texto da Lei Orçamentária e Anexo V

Tipo de Autor	Corpo da lei			Anexo V	Total
	Pela Aprovação	Pela Aprovação Parcial	Pela Rejeição	Pela Rejeição	
DEPUTADO FEDERAL	13		69	7	89
SENADOR			1		1
COMISSÃO CÂMARA DOS DEPUTADOS	1	1	2	1	5
Soma:	14	1	72	8	95

Fonte: SIGA/Prodasen

No que se refere às emendas à despesa, foi apresentado um total de 8.271 emendas, das quais 7.679 individuais e 592 coletivas. As emendas individuais que foram consideradas admitidas foram acolhidas em sua totalidade, representando um volume de recursos de, aproximadamente, R\$8,9 bilhões. A tabela 13 apresenta os dados gerais de atendimento das emendas à despesa, segundo suas diferentes modalidades.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

Tabela 13. Emendas à Despesa

Tipo de Autor

Tipo de Emenda			
Decisão Parecer	Nº Emendas	Atendimento Setorial R\$ milhões	Atendimento Substitutivo R\$ milhões
TOTAL	8.271	19.437,4	24.141,4
BANCADA ESTADUAL	469	8.377,2	11.593,0
APROPRIAÇÃO	426	8.140,8	11.334,6
APROVADA	16	358,4	472,0
APROVADA PARCIALMENTE	410	7.782,4	10.862,6
REMANEJAMENTO	43	236,5	258,5
APROVADA	5	20,0	20,0
APROVADA PARCIALMENTE	38	216,5	238,5
COMISSÃO	123	2.183,0	3.670,4
APROPRIAÇÃO	109	1.887,0	3.374,3
APROVADA	4	75,0	290,8
APROVADA PARCIALMENTE	104	1.812,0	3.083,5
REJEITADA	1	0,0	0,0
REMANEJAMENTO	14	296,1	296,1
APROVADA	1	9,0	9,0
APROVADA PARCIALMENTE	13	287,1	287,1
INDIVIDUAL	7.679	8.877,1	8.878,0
APROPRIAÇÃO	7.679	8.877,1	8.878,0
APROVADA	7.675	8.873,1	8.878,0
RETIRADA PELO AUTOR	4	4,0	0,0

VOTO

Em face do exposto, somos pela aprovação do PLN nº 24, de 2012 (Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2013), na forma do Substitutivo apresentado por esta relatoria, que contempla as alterações decorrentes das propostas de parecer pela aprovação e pela aprovação parcial das emendas apresentadas.

Brasília, 17 de dezembro de 2012.

Senador ROMERO JUCÁ
RELATOR-GERAL



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

8. DEMONSTRATIVOS SINTÉTICOS

Tabela 1 - Evolução das Despesas por Função de Governo - 2011-2013 *

R\$ milhões

Função	2011 Liquidado	2012 LOA	2012 LOA+Créditos	2012 Empenhado	PLOA 2013 (a)	Ciclo Setorial	Substitutivo (b)	Varição (b) - (a)
ENCARGOS ESPECIAIS	941.138,8	1.279.384,2	1.307.069,6	1.233.706,1	1.185.425,0	1.184.526,8	1.190.955,5	5.530,5
PREVIDÊNCIA SOCIAL	360.039,9	391.762,2	400.727,9	373.430,5	428.866,1	428.888,3	429.762,5	896,4
ENERGIA	625,8	1.092,1	1.037,3	758,1	97.753,5	97.833,3	97.833,7	80,2
SAÚDE	72.241,4	85.429,8	86.658,4	75.591,8	87.998,9	91.093,0	92.795,9	4.797,0
EDUCAÇÃO	58.453,9	68.571,9	76.539,4	68.465,4	71.713,8	72.955,7	73.701,6	1.987,9
ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.570,9	54.761,1	57.712,1	53.412,6	61.456,0	61.575,7	61.777,3	321,3
TRABALHO	36.449,4	42.428,9	43.167,7	42.714,1	59.693,5	59.816,7	60.215,8	522,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,0	31.578,8	23.039,8	0,0	47.516,9	56.812,3	42.656,5	-4.860,4
DEFESA NACIONAL	32.327,4	34.155,3	38.799,3	35.257,7	34.751,7	35.583,8	36.197,4	1.445,7
TRANSPORTE	19.169,5	25.924,7	25.875,6	19.514,1	27.149,1	27.490,2	27.841,5	692,4
ADMINISTRAÇÃO	19.155,4	23.703,8	23.649,2	18.793,0	27.878,4	27.664,0	27.114,0	-764,4
JUDICIÁRIA	22.519,9	24.387,1	25.312,4	21.839,2	24.594,5	24.776,6	24.886,8	292,3
AGRICULTURA	15.851,3	19.371,7	19.723,0	15.644,6	22.347,4	23.495,2	24.130,2	1.782,7
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.707,0	4.124,2	5.482,6	2.943,1	9.430,6	10.689,6	11.466,2	2.035,6
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.000,3	9.452,2	9.787,1	7.534,0	9.539,1	9.987,9	10.072,5	533,4
URBANISMO	4.275,6	7.064,1	7.520,6	3.628,8	4.162,4	8.401,8	9.090,0	4.927,6
SEGURANÇA PÚBLICA	7.689,7	9.244,5	10.981,8	7.632,7	7.198,1	7.438,5	8.088,4	890,4
GESTÃO AMBIENTAL	3.751,3	6.348,8	6.536,9	5.331,7	7.566,5	7.532,7	8.058,1	491,6
LEGISLATIVA	6.046,2	6.504,0	6.448,3	5.484,8	6.961,6	7.021,6	7.076,2	114,7
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	4.239,1	5.371,5	6.954,2	4.008,0	4.965,5	5.300,4	5.557,1	591,5
INDÚSTRIA	1.863,0	2.395,2	2.508,4	1.955,9	4.787,0	4.943,4	4.962,6	175,5
ESSENCIAL À JUSTIÇA	5.810,3	4.067,3	4.142,3	3.560,0	4.178,4	4.349,5	4.385,0	206,7
SANEAMENTO	1.653,0	3.072,2	3.079,2	2.181,9	3.338,3	3.441,6	3.697,2	358,9
CULTURA	1.414,1	1.979,6	2.400,6	1.763,7	2.874,0	3.250,3	3.489,9	615,9
DESPORTO E LAZER	1.152,8	2.571,7	3.269,0	1.120,4	1.862,5	2.734,4	3.334,0	1.471,6
COMUNICAÇÕES	845,9	1.342,5	1.402,9	1.070,2	2.979,4	2.955,4	2.995,3	15,9
RELAÇÕES EXTERIORES	1.923,6	1.818,3	2.269,2	2.169,6	1.989,8	1.989,0	1.989,8	0,0
DIREITOS DA CIDADANIA	1.407,8	1.596,6	1.640,2	1.098,2	1.388,7	1.596,1	1.803,9	415,2
HABITAÇÃO	508,1	954,5	659,2	557,1	501,4	547,5	581,5	80,1

* Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Fonte: SIGA/Prodasen em 16/12/2012



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

Tabela 2 - Evolução das Despesas por Função de Governo - 2011-2013

R\$ milhões

Função	2011 Liquidado*	2012 LOA	2012 LOA+Créditos	2012 Empenhado*	PLOA 2013 (a)	Ciclo Setorial	Substitutivo (b)	Varição (b) - (a)
ENCARGOS ESPECIAIS	941.138,8	1.279.384,2	1.307.069,6	1.233.706,1	1.185.425,0	1.184.526,8	1.190.955,5	5.530,5
PREVIDÊNCIA SOCIAL	360.062,3	391.862,2	400.827,9	373.492,9	428.866,1	428.888,3	429.762,5	896,4
ENERGIA	74.561,4	96.922,2	98.401,3	74.092,3	97.753,5	97.833,3	97.833,7	80,2
SAÚDE	72.308,2	85.693,6	86.922,3	75.641,9	87.998,9	91.093,0	92.795,9	4.797,0
EDUCAÇÃO	58.453,9	68.571,9	76.539,4	68.465,4	71.713,8	72.955,7	73.701,6	1.987,9
ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.570,9	54.761,1	57.712,1	53.412,6	61.456,0	61.575,7	61.777,3	321,3
TRABALHO	36.449,4	42.428,9	43.167,7	42.714,1	59.693,5	59.816,7	60.215,8	522,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,0	31.578,8	23.039,8	0,0	47.516,9	56.812,3	42.656,5	-4.860,4
DEFESA NACIONAL	32.327,4	34.161,6	38.805,6	35.260,4	34.751,7	35.583,8	36.197,4	1.445,7
TRANSPORTE	20.324,9	29.135,9	29.424,1	20.587,3	27.149,1	27.490,2	27.841,5	692,4
ADMINISTRAÇÃO	19.155,4	23.703,8	23.649,2	18.793,0	27.878,4	27.664,0	27.114,0	-764,4
JUDICIÁRIA	22.519,9	24.387,1	25.312,4	21.839,2	24.594,5	24.776,6	24.886,8	292,3
AGRICULTURA	15.865,9	19.391,0	19.742,2	15.661,5	22.347,4	23.495,2	24.130,2	1.782,7
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.060,7	8.910,5	10.294,8	5.024,1	9.430,6	10.689,6	11.466,2	2.035,6
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.000,3	9.452,2	9.787,1	7.534,0	9.539,1	9.987,9	10.072,5	533,4
URBANISMO	4.275,6	7.064,1	7.520,6	3.628,8	4.162,4	8.401,8	9.090,0	4.927,6
SEGURANÇA PÚBLICA	7.689,7	9.244,5	10.981,8	7.632,7	7.198,1	7.438,5	8.088,4	890,4
GESTÃO AMBIENTAL	3.751,3	6.348,8	6.536,9	5.331,7	7.566,5	7.532,7	8.058,1	491,6
LEGISLATIVA	6.046,2	6.504,0	6.448,3	5.484,8	6.961,6	7.021,6	7.076,2	114,7
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	4.239,1	5.371,5	6.954,2	4.008,0	4.965,5	5.300,4	5.557,1	591,5
INDÚSTRIA	4.429,8	3.763,4	3.876,5	3.769,5	4.787,0	4.943,4	4.962,6	175,5
ESSENCIAL À JUSTIÇA	5.810,3	4.067,3	4.142,3	3.560,0	4.178,4	4.349,5	4.385,0	206,7
SANEAMENTO	1.653,0	3.072,2	3.079,2	2.181,9	3.338,3	3.441,6	3.697,2	358,9
CULTURA	1.414,1	1.979,6	2.400,6	1.763,7	2.874,0	3.250,3	3.489,9	615,9
DESPORTO E LAZER	1.152,8	2.571,7	3.269,0	1.120,4	1.862,5	2.734,4	3.334,0	1.471,6
COMUNICAÇÕES	1.100,5	2.587,9	2.648,2	1.374,1	2.979,4	2.955,4	2.995,3	15,9
RELAÇÕES EXTERIORES	1.923,6	1.818,3	2.269,2	2.169,6	1.989,8	1.989,0	1.989,8	0,0
DIREITOS DA CIDADANIA	1.407,8	1.596,6	1.640,2	1.098,2	1.388,7	1.596,1	1.803,9	415,2
HABITAÇÃO	508,1	954,5	659,2	557,1	501,4	547,5	581,5	80,1

* Incluem realizado provisório do Orçamento de Investimento das Estatais

Fonte: SIGA/Prodasen em 16/12/2012.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

Tabela 3 - Evolução das Despesas por Órgão Orçamentário - 2011-2013 (1)

R\$ milhões

Órgão cod	Órgão Orçamentário	2011 Liquidado	2012 LOA	2012 LOA +Créditos	2012 Empenhado	PLOA 2013 (a)	Ciclo Setorial	Substitutivo (b)	Varição (b) - (a)
75000	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL	467.813,7	652.238,1	541.850,1	497.581,3	607.918,3	607.918,3	607.918,3	0,0
33000	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	295.169,3	329.784,7	332.203,2	310.905,0	361.460,4	361.482,6	362.356,8	896,4
71000	ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	253.291,2	372.882,9	508.010,7	484.283,0	318.130,1	318.130,1	317.876,3	-253,9
73000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	174.092,5	202.049,2	205.275,1	204.401,0	213.519,8	213.519,9	219.267,9	5.748,1
36000	MINISTÉRIO DA SAÚDE	78.536,9	91.754,8	93.484,4	81.924,3	94.643,8	97.767,9	99.470,8	4.827,0
26000	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	64.031,7	74.280,4	81.114,1	72.248,1	79.201,2	80.443,2	81.191,1	1.989,9
52000	MINISTÉRIO DA DEFESA	61.788,0	64.794,8	69.433,6	62.463,6	66.368,7	67.200,8	67.814,4	1.445,7
38000	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	54.001,8	61.273,8	62.053,4	61.508,1	62.971,2	63.094,0	63.493,0	521,8
55000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	45.916,6	55.129,8	57.544,2	53.362,9	61.828,8	61.949,2	62.150,8	321,9
74000	OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	29.810,8	34.191,1	37.487,5	31.316,5	41.277,1	41.277,1	41.277,1	0,0
56000	MINISTÉRIO DAS CIDADES	17.277,3	22.010,4	22.386,2	17.383,1	20.884,2	23.790,1	25.592,2	4.707,9
25000	MINISTÉRIO DA FAZENDA	19.539,8	21.306,8	22.703,4	18.399,7	24.339,0	24.344,0	24.344,0	5,0
39000	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	18.432,0	22.388,5	22.530,5	17.678,6	21.078,0	21.350,2	21.315,1	-237,1
90000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,0	12.919,1	6.650,2	0,0	24.599,1	33.894,4	18.244,2	-6.354,9
47000	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	3.954,7	8.225,5	7.596,1	4.363,3	15.342,7	15.126,1	14.564,2	-778,5
15000	JUSTIÇA DO TRABALHO	12.631,4	13.526,0	13.834,7	12.232,3	14.240,0	14.312,8	14.344,4	104,3
XX(2)	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (2)	6.785,0	7.779,2	9.161,2	7.425,5	10.156,6	10.353,7	11.745,1	1.588,5
30000	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	9.654,2	12.436,3	12.347,5	9.537,0	10.758,3	10.919,3	11.630,9	872,6
32000	MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	1.495,7	8.038,3	8.044,3	1.507,6	10.555,4	10.675,7	10.899,4	344,0
22000	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	8.107,6	10.376,9	10.879,4	7.282,4	9.192,2	10.196,0	10.569,9	1.377,7
24000	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	6.545,8	8.485,6	8.919,0	7.024,3	9.103,4	9.312,2	9.388,3	284,9
53000	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	4.843,4	7.702,9	10.229,1	6.584,8	7.513,8	8.411,2	9.121,8	1.608,0
12000	JUSTIÇA FEDERAL	6.957,8	7.279,8	7.417,4	6.656,2	7.728,1	7.753,5	7.764,0	36,0
49000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	3.729,9	5.035,4	6.465,7	3.707,1	4.730,2	5.065,0	5.321,7	591,5
41000	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	1.753,6	5.492,1	5.523,1	1.751,3	4.949,1	4.926,9	5.315,5	366,4
01000	CÂMARA DOS DEPUTADOS	4.058,9	4.234,2	4.396,8	3.625,9	4.932,2	4.949,4	4.964,0	31,8
14000	JUSTIÇA ELEITORAL	4.466,4	5.398,9	5.530,1	4.628,9	4.765,9	4.830,9	4.851,8	86,0
44000	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	2.263,7	3.647,8	3.774,0	2.198,0	4.387,7	4.426,5	4.454,5	66,7
34000	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	3.810,9	3.941,6	3.951,4	3.397,7	4.179,7	4.357,4	4.393,1	213,4
02000	SENADO FEDERAL	3.267,1	3.353,7	3.465,9	3.116,3	3.504,1	3.524,3	3.539,3	35,3
42000	MINISTÉRIO DA CULTURA	1.644,7	2.130,5	2.489,5	1.834,4	2.838,1	3.213,9	3.472,0	633,9
51000	MINISTÉRIO DO ESPORTE	1.189,5	2.617,8	3.315,4	1.166,7	1.911,0	2.783,0	3.382,6	1.471,6
54000	MINISTÉRIO DO TURISMO	1.307,7	2.674,5	2.677,4	945,2	799,6	2.027,5	2.774,2	1.974,6
28000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	1.295,2	3.364,8	3.443,8	1.440,3	2.542,1	2.671,4	2.720,6	178,5
35000	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	2.176,5	2.069,6	2.528,4	2.408,4	2.247,0	2.246,3	2.247,0	0,0
16000	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	1.694,9	1.756,3	1.806,7	1.594,9	1.779,3	1.792,8	1.795,3	16,0
03000	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	1.346,5	1.376,4	1.380,8	1.236,0	1.397,7	1.420,3	1.445,3	47,6
11000	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	935,8	964,7	975,4	853,3	973,5	982,4	1.023,5	50,0
58000	MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA	206,3	324,5	323,4	247,2	248,6	412,6	611,0	362,4
10000	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	450,4	525,2	525,5	417,1	519,8	519,8	519,8	0,0
13000	JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	359,5	388,2	408,1	364,3	429,7	429,7	429,7	0,0
17000	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	150,9	235,8	180,0	119,2	232,6	229,0	232,6	0,0
59000	CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	45,8	71,9	77,2	46,2	77,2	77,2	77,2	0,0
	Totais	1.676.831,3	2.150.458,9	2.204.394,0	2.011.167,0	2.140.255,7	2.164.109,0	2.165.910,8	25.655,1

(1) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

(2) Compreende Órgãos e Secretarias antes vinculados à Presidência da República

Fonte: SIGA/Prodasen em 16/12/2012



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

Tabela 4 - Evolução das Despesas por Órgão Orçamentário - 2011-2013 (1)

R\$ milhões

Órgão cod	Órgão Orçamentário	2011 Liquidado *	2012 LOA	2012 LOA +Créditos	2012 Empenhado*	PLOA 2013 (a)	Ciclo Setorial	Substitutivo (b)	Varição (b) - (a)
75000	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL	467.813,7	652.238,1	541.850,1	497.581,3	607.918,3	607.918,3	607.918,3	0,0
33000	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	295.191,8	329.884,7	332.303,2	310.967,5	361.690,4	361.712,6	362.586,8	896,4
71000	ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	253.291,2	372.882,9	508.010,7	484.283,0	318.130,1	318.130,1	317.876,3	-253,9
73000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	174.092,5	202.049,2	205.275,1	204.401,0	213.519,8	213.519,9	219.267,9	5.748,1
32000	MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	77.903,9	104.966,6	106.506,5	76.454,7	109.983,4	110.103,7	110.327,4	344,0
36000	MINISTÉRIO DA SAÚDE	78.603,7	92.018,6	93.748,2	81.974,4	94.975,1	98.069,2	99.772,1	4.797,0
26000	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	64.031,7	74.280,4	81.114,1	72.248,1	79.201,2	80.443,2	81.191,1	1.989,9
52000	MINISTÉRIO DA DEFESA	61.788,5	64.801,9	69.440,8	62.466,6	66.377,1	67.209,2	67.822,8	1.445,7
38000	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	54.001,8	61.273,8	62.053,4	61.508,1	62.971,2	63.094,0	63.493,0	521,8
55000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	45.916,6	55.129,8	57.544,2	53.362,9	61.828,8	61.949,2	62.150,8	321,9
74000	OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	29.810,8	34.191,1	37.487,5	31.316,5	41.277,1	41.277,1	41.277,1	0,0
25000	MINISTÉRIO DA FAZENDA	22.045,5	26.330,7	27.753,2	20.688,4	30.477,2	30.482,2	30.482,2	5,0
56000	MINISTÉRIO DAS CIDADES	17.277,3	22.010,4	22.386,2	17.383,1	20.884,2	23.790,1	25.592,2	4.707,9
39000	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	18.432,0	22.388,9	22.530,9	17.678,6	21.078,1	21.350,3	21.315,1	-237,1
90000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,0	12.919,1	6.650,2	0,0	24.599,1	33.894,4	18.244,2	-6.354,9
XX(2)	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (2)	7.830,3	7.779,2	9.161,2	7.425,5	13.086,3	13.283,4	14.698,2	1.611,9
47000	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	3.954,7	8.225,5	7.596,1	4.363,3	15.342,7	15.126,1	14.564,2	-778,5
15000	JUSTIÇA DO TRABALHO	12.631,4	13.526,0	13.834,7	12.232,3	14.240,0	14.312,8	14.344,4	104,3
30000	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	9.654,2	12.436,3	12.347,5	9.537,0	10.758,3	10.919,3	11.630,9	872,6
22000	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	8.122,1	10.396,2	10.898,7	7.299,4	9.222,0	10.225,8	10.599,7	1.377,7
24000	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	6.547,9	8.514,3	8.947,7	7.026,3	9.132,0	9.340,7	9.416,9	284,9
53000	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	4.843,4	7.702,9	10.229,1	6.584,8	7.513,8	8.411,2	9.121,8	1.608,0
12000	JUSTIÇA FEDERAL	6.957,8	7.279,8	7.417,4	6.656,2	7.728,1	7.753,5	7.764,0	36,0
41000	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	2.009,7	6.739,3	6.770,3	2.055,6	6.340,9	6.318,8	6.707,3	366,4
49000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	3.729,9	5.035,4	6.465,7	3.707,1	4.730,2	5.065,0	5.321,7	591,5
01000	CÂMARA DOS DEPUTADOS	4.058,9	4.234,2	4.396,8	3.625,9	4.932,2	4.949,4	4.964,0	31,8
14000	JUSTIÇA ELEITORAL	4.466,4	5.398,9	5.530,1	4.628,9	4.765,9	4.830,9	4.851,8	86,0
44000	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	2.263,7	3.647,8	3.774,0	2.198,0	4.387,7	4.426,5	4.454,5	66,7
34000	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	3.810,9	3.941,6	3.951,4	3.397,7	4.179,7	4.357,4	4.393,1	213,4
02000	SENADO FEDERAL	3.267,1	3.353,7	3.465,9	3.116,3	3.504,1	3.524,3	3.539,3	35,3
42000	MINISTÉRIO DA CULTURA	1.644,7	2.130,5	2.489,5	1.834,4	2.838,1	3.213,9	3.472,0	633,9
51000	MINISTÉRIO DO ESPORTE	1.189,5	2.617,8	3.315,4	1.166,7	1.911,0	2.783,0	3.382,6	1.471,6
28000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	1.343,1	3.458,5	3.537,6	1.461,5	2.638,6	2.768,0	2.817,1	178,5
54000	MINISTÉRIO DO TURISMO	1.307,7	2.674,5	2.677,4	945,2	799,6	2.027,5	2.774,2	1.974,6
35000	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	2.176,5	2.069,6	2.528,4	2.408,4	2.247,0	2.246,3	2.247,0	0,0
16000	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	1.694,9	1.756,3	1.806,7	1.594,9	1.779,3	1.792,8	1.795,3	16,0
03000	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	1.346,5	1.376,4	1.380,8	1.236,0	1.397,7	1.420,3	1.445,3	47,6
11000	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	935,8	964,7	975,4	853,3	973,5	982,4	1.023,5	50,0
58000	MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA	206,3	324,5	323,4	247,2	248,6	412,6	611,0	362,4
10000	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	450,4	525,2	525,5	417,1	519,8	519,8	519,8	0,0
13000	JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	359,5	388,2	408,1	364,3	429,7	429,7	429,7	0,0
17000	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	150,9	235,8	180,0	119,2	232,6	229,0	232,6	0,0
59000	CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	45,8	71,9	77,2	46,2	77,2	77,2	77,2	0,0
	Totais	1.757.201,2	2.257.289,3	2.313.121,6	2.089.905,1	2.250.868,1	2.274.691,4	2.276.516,5	25.648,5

(1) Orçamentos Fiscal e Seguridade + *Realizado Provisório do Orçamento de Investimento das Estatais

(2) Compreende Órgãos e Secretarias antes vinculados à Presidência da República

Fonte: SIGA/Prodasen em 16/12/2012



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO GERAL AO PL Nº 24, DE 2012 – CN (PLOA 2013)

Tabela 5 - Evolução das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais por Órgão Orçamentário - 2011-2013 (1)

R\$ milhões

Órgão cod	Órgão Orçamentário	2011 Liquidado	2012 LOA	2012 LOA +Créditos	2012 Empenhado	PLOA 2013 (a)	Ciclo Setorial	Substitutivo (b)	Varição (b) - (a)
52000	MINISTÉRIO DA DEFESA	46.522,0	45.297,9	47.206,8	43.436,0	46.331,4	46.331,4	46.331,4	0,0
26000	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	27.909,5	28.236,0	30.571,4	27.170,6	30.147,9	30.147,9	30.147,9	0,0
25000	MINISTÉRIO DA FAZENDA	15.291,7	14.646,8	16.050,4	14.525,6	15.733,2	15.733,2	15.733,2	0,0
36000	MINISTÉRIO DA SAÚDE	14.445,7	14.148,4	15.133,8	13.845,3	15.298,2	15.298,2	15.298,2	0,0
47000	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	3.064,1	6.917,7	4.840,1	2.957,9	12.714,4	12.714,4	12.714,4	0,0
73000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	10.913,6	11.727,7	11.975,7	11.307,1	12.330,5	12.330,5	12.330,5	0,0
15000	JUSTIÇA DO TRABALHO	11.060,2	11.424,3	11.630,9	10.555,3	11.838,4	11.838,4	11.838,4	0,0
90000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,0	2.668,7	168,8	0,0	11.131,2	11.131,2	11.131,2	0,0
33000	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.299,3	10.933,3	10.230,6	9.263,7	10.360,5	10.360,5	10.360,5	0,0
30000	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	6.656,9	6.703,2	6.800,9	6.131,1	6.682,1	6.682,1	6.682,1	0,0
12000	JUSTIÇA FEDERAL	5.538,3	5.702,5	5.796,2	5.342,6	5.971,0	5.971,0	5.971,0	0,0
22000	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	4.885,0	4.681,8	5.014,5	4.621,6	5.068,2	5.068,2	5.068,2	0,0
71000	ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	5.144,3	4.058,7	4.155,9	3.872,7	4.578,7	4.578,7	4.578,7	0,0
20000 (2)	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (2)	4.048,6	4.206,7	4.333,8	3.783,9	4.251,2	4.251,2	4.316,1	64,9
01000	CÂMARA DOS DEPUTADOS	3.343,6	3.278,3	3.440,4	2.948,7	3.908,6	3.908,6	3.908,6	0,0
39000	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	3.504,1	3.335,1	3.708,7	3.370,2	3.689,7	3.689,7	3.624,8	-64,9
14000	JUSTIÇA ELEITORAL	3.095,7	3.472,2	3.552,0	2.986,1	3.241,0	3.241,0	3.241,0	0,0
34000	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	2.878,6	2.989,7	2.990,6	2.712,2	3.158,5	3.158,5	3.158,5	0,0
02000	SENADO FEDERAL	2.827,5	2.748,3	2.860,4	2.610,6	2.860,9	2.860,9	2.860,9	0,0
38000	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	2.465,1	2.435,8	2.522,2	2.282,5	2.510,1	2.510,1	2.510,1	0,0
24000	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.753,2	1.750,4	1.919,7	1.713,5	1.895,9	1.895,9	1.895,9	0,0
16000	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	1.407,5	1.444,1	1.430,1	1.283,0	1.449,7	1.449,7	1.449,7	0,0
41000	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	1.275,7	1.276,4	1.295,3	1.186,5	1.300,9	1.300,9	1.300,9	0,0
44000	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	1.261,7	1.254,7	1.290,7	1.135,3	1.260,0	1.260,0	1.260,0	0,0
35000	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	1.137,8	1.044,9	1.216,7	1.111,7	1.205,5	1.205,5	1.205,5	0,0
03000	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	1.164,8	1.167,6	1.171,9	1.064,6	1.169,4	1.169,4	1.169,4	0,0
53000	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	968,1	986,2	1.011,8	934,6	972,4	972,4	972,4	0,0
32000	MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	875,3	879,4	947,3	844,0	952,5	952,5	952,5	0,0
49000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	868,6	871,3	888,7	799,5	895,3	895,3	895,3	0,0
11000	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	717,5	694,8	695,8	623,4	700,0	700,0	700,0	0,0
28000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	488,6	497,2	521,4	466,3	518,9	518,9	518,9	0,0
56000	MINISTÉRIO DAS CIDADES	460,1	406,5	488,5	442,6	450,5	450,5	450,5	0,0
42000	MINISTÉRIO DA CULTURA	407,5	442,9	466,1	415,9	437,1	437,1	437,1	0,0
13000	JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	302,6	318,1	333,0	303,9	346,8	346,8	346,8	0,0
10000	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	293,7	287,9	297,8	259,8	297,6	297,6	297,6	0,0
51000	MINISTÉRIO DO ESPORTE	31,1	98,8	99,4	96,6	105,6	105,6	105,6	0,0
54000	MINISTÉRIO DO TURISMO	56,4	61,4	64,1	56,9	66,2	66,2	66,2	0,0
55000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	45,8	46,3	46,4	41,3	44,8	44,8	44,8	0,0
17000	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	19,5	31,9	31,9	22,0	41,4	41,4	41,4	0,0
59000	CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	20,2	33,9	33,9	21,9	34,2	34,2	34,2	0,0
58000	MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA	32,0	32,2	33,0	28,0	32,7	32,7	32,7	0,0
TOTAL		197.481,5	203.240,4	207.267,7	186.574,8	225.983,1	225.983,1	225.983,1	0,0

(1) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

(2) Compreende Órgãos e Secretarias antes vinculados à Presidência da República

Fonte: SIGA/Prodasen em 16/12/2012